Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2024 | Nª 25.708 | Preço banca: R$ 3,50

Mercado aumenta previsão da inflação de 4,1% para 4,12% em 2024

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – teve aumento, passando de 4,1% para 4,12% este ano. A estimativa está no Boletim Focus da segunda-feira (5), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a projeção da inflação subiu de 3,96% para 3,98%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. Em junho deste ano, o colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Em junho, influenciada principalmente pelo grupo de alimentação e bebidas, a inflação do país foi 0,21%, após ter registrado 0,46% em maio. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), em 12 meses, o IPCA acumula 4,23%. Página 3

Governo de SP lança campanha publicitária com foco no uso racional da água

Página 2

Relação Brasil-China deve bater novo recorde comercial, diz Alckmin

Página 3

Rede de internet 5G é ampliada para alcançar 92% da população

Desde a segunda-feira (5), operadoras de telefonia móvel que atuam em mais de 506 municípios poderão solicitar o licenciamento e a ativação de estações para internet 5G. O serviço foi disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) às prestadoras que adquiriram lotes na faixa de 3,5 GHz.

De acordo com o Ministério das Comunicações, a ampliação da rede alcançará mais 19 estados, que poderão ter estrutura para universalizar a oferta do serviço 5G standalone na faixa de 3,5 GHz, à população de todos os seus municípios. Somados às localidades onde a tecnologia já está disponível, a faixa poderá alcançar 197 milhões de pessoas, o que representa 92% da população.

A liberação da faixa já havia sido anunciada em julho, após decisão do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (Gaispi), de antecipar o cronograma de atendimento aos municípios.

Segundo o ministro das Comunicações, Juscelino Filho, há um esforço do governo em antecipar os prazos previstos no leilão. "O sinal já está disponível em todas as capitais e a nossa missão é levá-lo até as pequenas cidades, para que toda a população brasileira possa usufruir dos benefícios desse serviço".

Todo o cronograma previsto no edital 5G pode ser antecipado após a conclusão 2 anos antes do previsto da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, em março deste ano. De acordo com a Anatel, o prazo entre a liberação da faixa e a instalação do serviço nas localidades ainda depende do planejamento das operadoras, mas a expectativa é que o processo completo ocorra antes de 2029, que é o último prazo para a universalização do serviço 5G nos 5.570 municípios brasileiros.

Após a migração da faixa, os usuários dos canais de TV aberta que recebem as transmissões pela antena parabólica precisam adaptar o equipamento para evitar eventuais interferências com o 5G. Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) podem solicitar o kit gratuito para a adaptação do equipamento à Entidade Administradora da Faixa, por meio do Programa Siga Antenado. (Agência Brasil)

Brasil e Chile assinam 19 atos bilaterais

Foto/Ricardo Stuckert/PR

Página 4

Restaurantes de SP têm preço médio de R$ 82,22 o quilo

Pesquisa do Procon-SP em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), divulgada na segunda-feira (5), aponta que os preços das refeições em restaurantes self-service de São Paulo subiram 2,22% de fevereiro a junho, com o quilo passando de R$ 80,44 para R$ 82,22.

Em relação a junho do ano passado, a alta foi 3,99% e, desde o início da série histórica da pesquisa, em 2020, o preço da refeição fora de casa ficou 43,5% mais cara. O preço do quilo era de R$ 57,30. Página 2

Gilmar Mendes pede um "novo olhar" sobre marco temporal

Página 3

Esporte

Com a nona vitória em dez corridas Ducati domina o Mundial de 2024

Essa temporada de 2024 da MotoGP está mais próxima de um campeonato monarca do que um real Campeonato Mundial. Das dez etapas disputadas até agora, a Ducati venceu nove. Maverick Viñales jogou água na festa com sua vitória com a Aprilia nos EUA. Em Silverstone foi a 96ª vitória da Ducati na categoria principal. Enea Bastianini, foi o décimo vencedor diferente nos últimos dez Gps disputados na Inglaterra. Pela ordem temos: Jorge Lorenzo (2013), Marc Marquez (2014), Valentino Rossi (2015), Maverick Viñales (2016), Andrea Dovizioso (2017), Alex Rins (2019), Fabio Quartararo (2021), Bagnaia (2022) e Aleix Espargaro (2023). Página 6

Foto/MotoGP

Jorge *Martin volta a liderança em Silverstone*

São Paulo quer sediar corrida de abertura da Nascar em 2026

O Governo de SP deu nesta quinta-feira (1) o primeiro passo para receber na capital paulista uma prova oficial da Nascar, a mais tradicional categoria do automobilismo norte-americano. O governador Tarcísio de Freitas se reuniu com Tom Dannemiller, representante da marca no país, e formalizou o interesse de promover a corrida de abertura da temporada de 2026. "Estamos sempre em busca das melhores atrações para São Paulo, que possam trazer turistas, além da atração de investimentos e geração de empregos. Página 6

Alison dos Santos e Matheus Lima estão na semifinal dos 400 m com barreiras em Paris-2024

Foto/ Wagner Carmo

Alison *dos Santos, Piu, avança para semifinal olímpica*

O Brasil terá dois representantes na semifinal dos 400 metros com barreiras. Alison dos Santos, o Piu, e Matheus Lima (ambos do Pinheiros-SP) passaram bem pelas eliminatórias disputadas na manhã de segunda-feira (5) e voltam ao Stade de France na quarta-feira (7), às 14h35 (horário de Brasília).

Piu foi o primeiro a entrar na pista, na 3ª série, e passou pela eliminatória com a terceira posição – fez 48.75. Medalha de bronze em Tóquio-2020 (46.72) e campeão mundial em Eugene-2022 (46.29, recorde pessoal, brasileiro e sul-americano), Página 6

Beto Monteiro e Roberval Andrade vencem na Copa Truck em Interlagos

Foto/ Duda Bairros

Largada *corrida 1*

Interlagos recebeu no domingo (4) uma jornada emocionante com duas corridas, caos e casa cheia para a quinta etapa da Copa Truck em 2024. O Autódromo Internacional José Carlos Pace coroou no topo do pódio Beto Monteiro (Volkswagen da R9 Competições) e Roberval Andrade (Mercedes-Benz da ASG Motorsport) em dia memorável, com grandes disputas no "templo do automobilismo brasileiro".

O grande público acompanhou as provas enchendo as arquibancadas e os camarotes em Interlagos, dando um show à parte no domingo. Página 6

Governo lança campanha publicitária com foco no uso racional da água

O Governo de São Paulo lançou nesta semana uma campanha publicitária institucional que destaca a importância do consumo consciente e uso racional da água entre a população paulista. Com a mensagem "Economize água, gota por gota, todos por todos" a ação leva os consumidores a uma reflexão sobre o desperdício e o impacto que representa uma goteira de água pingando.

Os vídeos no formato de seis e sessenta segundos, além dos banners que compõem a campanha, serão veiculados em TVs, mídias on-line e off-line por todo o estado, e compartilhados também em todos os canais oficiais de comunicação do Governo de São Paulo.

As peças estimulam o fechamento da torneira enquanto se escova os dentes, lavam-se as louças na pia e também ressaltam a importância de banhos mais curtos e uso de baldes para melhor controle da quantidade de água durante a limpeza. O objetivo é estimular as pessoas sobre o uso consciente da água por meio de pequenas mudanças no dia a dia das pessoas, gerando grande impacto para a sociedade.

A campanha foi desenvolvida pela agência Agência Lewlara/TBWA e é coordenada pela secretaria de Comunicação dentro dos esforços do governo paulista de promover ações de resiliência climática e enfrentamento aos períodos de estiagem prolongada.

Na segunda-feira (29) foi lançado o Plano Estadual de Resiliência à Estiagem – SP Sempre Alerta, que prevê três eixos de ação do Governo de São Paulo para o enfrentamento de longos períodos de estiagem: a prevenção, a resposta imediata e a comunicação.

Lançado por meio de decreto, o plano estimula o consumo consciente de água, oferece apoio aos municípios atingidos pela estiagem e reúne as políticas e programas estaduais de resiliência climática mantidas pela atual gestão, entre outras iniciativas.

PGE-SP lança novo acordo para pagamento de precatórios

Na segunda-feira (5), a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) deu início a um novo programa de acordo para pagamento de precatórios estaduais. A iniciativa tem por objetivo qualificar o processo de pagamento dos títulos judiciais e acelerar a liberação de recursos.

De acordo com a Procuradora geral do Estado, Inês Coimbra, a meta da PGE-SP é de, até o final do ano, ajustar o prazo de pagamento, que atualmente está em 120 dias, para até 60 dias, para que o acordo possa ser finalizado e encaminhado ao Tribunal de Justiça (TJSP), responsável pela liberação dos recursos. A Procuradoria também vai investir em uma ampla campanha de divulgação para que o titular do direito compreenda todas as opções que o governo oferece.

"A PGE está muito atenta aos custos da litigância e a questão dos precatórios está no nosso radar. O governo tem interesse em pagar e não estamos medindo esforços para melhorar e modernizar o processo de liberação desses recursos", destaca Inês Coimbra.

De acordo com edital publicado pela PGE-SP, os credores de precatórios do Governo do Estado de São Paulo já poderão firmar acordo, a partir desta segunda-feira (5), e antecipar o recebimento do crédito. O requerimento deve ser feito no Portal de Precatórios da Procuradoria Geral do Estado, no site www.pge.sp.gov.br, até 31 de dezembro de 2024. É necessário que um advogado esteja constituído especificamente para esse fim.

O acordo de antecipação de pagamento de precatório concederá um desconto de 40% sobre o montante do crédito. Esse desconto não inclui os honorários advocatícios sucumbenciais e os honorários contratuais.

O precatório deve ser líquido, certo e não ter impugnação ou pendência de recurso. Podem requerer o acordo titulares de precatórios da Fazenda do Estado de São Paulo, suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Dependentes.

Atualmente, o Estado de São Paulo tem 309 mil credores com cerca de 208 mil precatórios, como são chamados os títulos expedidos pela Justiça a credores que venceram ação judicial acima de R$ 15,4 mil, transitada em julgado, ou seja, na qual não caibam mais recursos. O pagamento de precatórios está previsto na Constituição Federal.

Mais de 80% dos precatórios do estado são alimentares, da área da saúde ou discussões referentes à salários e vencimentos.

São Paulo está sob o regime especial do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina que o pagamento dos precatórios seja feito até 31 de dezembro de 2029.

Restaurantes de SP têm preço médio de R$ 82,22 o quilo

Pesquisa do Procon-SP em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), divulgada na segunda-feira (5), aponta que os preços das refeições em restaurantes self-service de São Paulo subiram 2,22% de fevereiro a junho, com o quilo passando de R$ 80,44 para R$ 82,22.

Em relação a junho do ano passado, a alta foi 3,99% e, desde o início da série histórica da pesquisa, em 2020, o preço da refeição fora de casa ficou 43,5% mais cara. O preço do quilo era de R$ 57,30.

Segundo o Procon, no acumulado de 2020 até junho a variação nos preços ficou acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que ficou em 31,03%.

Em relação a fevereiro de 2023, quando teve início a comparação dos preços médios das refeições no sistema de prato feito (PF, ou prato do dia), até junho deste ano, a alta verificada foi de 12,31%. O preço médio era de R$ 27,33 e agora está em R$ 30,70, duas vezes mais a variação acumulada do INPC que foi de 6% no período.

O Procon alerta que os restaurantes não podem impor o pagamento de gorjeta, cobrar pelo desperdício e também não informar o preço apenas ao equivalente a 100 gramas. (Agência Brasil)

Estado de São Paulo tem mais de 17 mil vagas de emprego abertas

O estado de São Paulo tem atualmente 17.512 vagas de emprego disponíveis pelos Postos de Atendimento ao Trabalhador – os PATs, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico.

São 9.795 vagas no interior. Já na capital paulista e na Grande São Paulo, há 7.217 postos disponíveis, e no litoral, 500.

Além da região metropolitana de São Paulo, destacam-se as regiões administrativas de Campinas, com 3.948 oportunidades de emprego; e a de Sorocaba, com 2.972.

Elas são seguidas pelas regiões do Vale do Paraíba, que tem 814 vagas disponíveis; pela de Araçatuba, com 550; e São José do Rio Preto, com 273 oportunidades abertas.

Ao todo, são mais de 500 profissões com vagas disponíveis. As ocupações com o maior número de postos abertos são as de Auxiliar de Logística, Alimentador de Linha de Produção, Faxineiro e Agente de Vendas de Serviços. Os números de vagas de emprego são atualizados diariamente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Além das vagas, os PATs também oferecem atendimento e serviços gratuitos para trabalhadores, como a habilitação ao Seguro-Desemprego e a orientação para emissão da Carteira de Trabalho.

Para mais informações, você pode acessar o Portal do Governo de São Paulo, procurar o Posto de Atendimento ao Trabalhador mais próximo de você ou a prefeitura do seu município.

Governo inicia ações de apoio a Artur Nogueira, afetada pela estiagem

O Governo de São Paulo definiu medidas para auxiliar a cidade de Artur Nogueira, que teve situação de emergência por conta da situação hídrica decretada na segunda-feira (5) no Diário Oficial. Entre as ações, está o desassoreamento do córrego Cotrins para melhorar as condições de captação de água.

A gestão estadual conta desde o dia 29 de julho com o Plano Estadual de Resiliência à Estiagem – SP Sempre Alerta, com diretrizes e ações de prevenção, mitigação e resposta aos impactos da estiagem prolongada no ano de 2024.

Representantes do governo realizaram uma visita técnica ao município de Artur Nogueira no sábado (3) para avaliar a situação. Estiveram presentes a secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Natália Resende; o superintendente do Departamento de Águas do Estado (DAEE), Anderson Esteves; e a tenente-coronel Claudia Bemi, diretora do Departamento de Proteção e Defesa Civil.

O desassoreamento do córrego Cotrins já foi iniciado nesta segunda pelo DAEE, que direcionou uma escavadeira hidráulica e caminhões para a cidade. Também está em estudo de viabilidade técnica e econômica, em conjunto com a Defesa Civil, a possibilidade de instalação de uma adutora provisória para levar água do córrego Boa Vista, conhecido como Poquinha, para uma das Estações de Tratamento de Água da cidade, dobrando o volume de água que chega à ETA.

A Defesa Civil, que já tinha enviado 25 mil litros de água e 300 cestas básicas à cidade na última semana, está direcionando mais 25 mil litros nesta terça-feira (6).

De acordo com a secretária Natália Resende, o Governo está atento à situação e apoiará com ações emergenciais, no contexto do Plano Estadual de Resiliência à Estiagem – São Paulo Sempre Alerta. Entre as ações do Plano, acrescenta ela, está o lançamento, nos próximos dias, de um novo chamamento para prefeituras interessadas na perfuração de poços. Nos últimos 16 meses, foram investidos R$ 144,3 milhões na perfuração de 139 poços em 125 municípios.

A secretária enfatiza que, para além das ações emergenciais, soluções definitivas estão sendo encaminhadas para a questão da escassez hídrica no estado, em especial nas regiões mais afetadas. "Vamos autorizar, em breve, o início das obras da barragem de Pedreira, na divisa dos municípios de Pedreira e Campinas, às margens do rio Jaguari, e a barragem de Duas Pontes, em Amparo, junto ao rio Camanducaia. Essas são obras fundamentais para garantir segurança hídrica na região metropolitana de Campinas, que é uma das mais afetadas pelos períodos de seca", diz.

As duas represas vão aumentar a segurança hídrica para 5,5 milhões de pessoas, elevando a oferta de água em âmbito regional, por meio da regularização da vazão dos rios Jaguari e Camanducaia. A previsão de investimento é de cerca de R$ 1 bilhão para as duas represas.

As barragens deverão formar reservatórios com uma capacidade de armazenamento útil de 85 bilhões de litros de água (o equivalente a 34 mil piscinas olímpicas), dos quais 32 bilhões de litros na Barragem Pedreira e cerca de 53 bilhões de litros no reservatório de Duas Pontes, beneficiando direta e indiretamente 28 municípios na região do PCJ: Amparo, Monte Alegre do Sul, Pinhalzinho, Artur Nogueira, Bragança Paulista, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna, Morungaba, Pedra Bela, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Tuiuti, Vargem, Paulínia, Americana, Cordeirópolis, Hortolândia, Iracemápolis, Limeira, Piracicaba, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Maria da Serra, São Pedro, Águas de São Pedro e Monte Mor.

Também está previsto o Sistema Adutor Regional das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com quase 90 quilômetros de extensão, que distribuirá a água das barragens para os municípios. Os estudos técnicos relativos ao SAR-PCJ já foram contratados pela Secretaria de Parcerias em Investimentos e estão sendo desenvolvidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O empreendimento foi qualificado no Programa de Parcerias em Investimentos do Estado para que seja realizada uma parceria público-privada de operação do Sistema.

"Parte dos investimentos previstos nos estudos para o Sistema Adutor Regional das Bacias PCJ já foram contemplados no novo contrato de concessão da Sabesp desestatizada. Um exemplo é a abertura de uma nova captação na barragem Paiva Castro, no rio Juqueri, associada a uma adutora que conduzirá a água à Estação de Tratamento de Campo Limpo Paulista, aumentando a segurança hídrica na região de Várzea Paulista, que hoje é atendida apenas pelo Rio Jundiaí e seu afluente Mãe Rosa", explica Natália.

Ela ressalta, ainda, que foi aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos o Plano Estadual de Recursos Hídricos 2024-2027, que prevê medidas e ações para segurança hídrica, inclusive um volume dedicado olhando todo o Estado de SP. Vários programas que impactam diretamente na questão da segurança hídrica estão em andamento, como o Rios Vivos, que já revitalizou 225 rios, minimizando enchentes e melhorando a qualidade da água em 154 cidades, e o Universaliza SP, que oferece apoio técnico para as prefeituras não atendidas pela Sabesp, para a universalização dos serviços de água e esgoto. "Estamos atuando de forma planejada, em várias frentes, para garantir segurança hídrica à população de São Paulo", finaliza Natália Resende.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Nenhuma novidade na política. Donos(as) e sócios(as) preferenciais dos partidos; publicitários e vereadores(as) candidatos(as) à reeleição e quem disputa pela 1ª vez os votos de eleitores(as) na mais importante cidade do Brasil ...

PREFEITURA (São Paulo)
Nenhuma novidade na política. Donos(as) e sócios(as) preferenciais dos partidos; publicitários e o prefeito Ricardo Nunes (MDB) candidato à reeleição e quem disputa os votos pela 1ª vez. Ex-prefeita Marta de [volta ao PT] candidata a vice ...

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Nenhuma novidade na política. Donos(as) e sócios preferenciais dos partidos; publicitários e os deputados(as) que disputarão prefeituras nas cidades das quais vieram - como o deputado 'Xerife do Consumidor' (Republicanos) em Guarulhos ...

GOVERNO (São Paulo)
Nenhuma novidade na política. Donos e sócios preferenciais dos partidos, publicitários e ex-governadores que permitam que a esposa - como a professora Lúcia [esposa do ex-governador França - PSB] seja candidata a vice-prefeita da capital ...

CONGRESSO (Brasil)
Nenhuma novidade na política. Donos e sócios preferenciais dos partidos, publicitários e deputados(as) mais senadores que disputarão prefeituras nas cidades das quais vieram - como Boulos (PSOL) e Tabata (PSB) em São Paulo (SP) ...

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Nenhuma novidade na política. Donos e sócios preferenciais dos partidos, publicitários e vice-presidentes - como Alckmin (ex-PSDB no PSB) não permitiram que a esposa - como dona 'Lu' fosse candidata a vice-prefeita da capital (SP) ...

PARTIDOS (Brasil)
Nenhuma novidade na política. Donos e sócios preferenciais dos partidos, publicitários e todas as candidaturas possíveis - como o general Mourão [2018] e agora Pablo Marçal [2024] - movia e move a família do falecido Levy Fidelix (PRTB) ...

JUSTIÇAS (Brasil)
Nenhuma novidade na política [ainda que no plano do Direito e dos Tribunais] do Brasil, das Américas e do mundo. Todos os magistrados sabem] que a Única Justa Justiça é uma Ação [Única e Exclusiva] do Espirito Santo do Cristo Jesus ...

ANO 32
O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@cesarneto.com

A PALAVRA - "Elias orou outra vez, e o céu deu chuva, e a terra produziu o seu fruto" **Tiago 5:18**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Mercado aumenta previsão da inflação de 4,1% para 4,12% em 2024

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – teve aumento, passando de 4,1% para 4,12% este ano. A estimativa está no Boletim Focus da segunda-feira (5), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a projeção da inflação subiu de 3,96% para 3,98%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. Em junho deste ano, o colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Em junho, influenciada principalmente pelo grupo de alimentação e bebidas, a inflação do país foi 0,21%, após ter registrado 0,46% em maio. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), em 12 meses, o IPCA acumula 4,23%. A inflação de julho será divulgada na próxima sexta-feira (9).

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Diante de um ambiente externo adverso e do aumento das incertezas econômicas, na semana passada, o BC decidiu pela manutenção da Selic, pela segunda vez seguida, após um ciclo de sete reduções que foi de agosto de 2023 a maio de 2024.

De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis. Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete vezes seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cortes na Selic.

Antes do início do ciclo de alta, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. O índice ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 no patamar que está hoje, em 10,5% ao ano. Para o fim de 2025, a estimativa é que a taxa básica caia para 9,75% ao ano. Para 2026 e 2027, a previsão é que ela seja reduzida, novamente, para 9% ao ano, para os dois anos.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira neste ano variou de 2,19% para 2,2%. Para 2025, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é crescimento de 1,92%. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 2%, para os dois anos.

Superando as projeções, em 2023 a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R$ 10,9 trilhões, de acordo com o IBGE. Em 2022, a taxa de crescimento foi 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R$ 5,30 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda americana fique nesse mesmo patamar. (Agência Brasil)

Petrobras confirma descoberta de gás em águas profundas na Colômbia

A Petrobras confirmou a presença de gás em um reservatório na costa da Colômbia. A descoberta foi anunciada pela estatal na segunda-feira (5). O poço fica a 31 quilômetros da costa, no Mar do Caribe, em uma profundidade de 804 metros.

A descoberta no poço Uchuva-2 é uma extensão da presença de gás natural no Uchuva-1, em uma lâmina d'água de aproximadamente 830 metros, conhecido desde 2022.

De acordo com a companhia, a localização do poço "agrega informações relevantes para o desenvolvimento de uma nova fronteira de exploração e produção na Colômbia, reforçando o potencial volumétrico para gás na região".

A operação de Uchuva-2, que fica na Bacia de Guajira, se iniciou no último dia 19 de junho. O reservatório se encontra a 76 quilômetros da cidade de Santa Marta.

A Petrobras explicou que o poço "está sendo executado em cinco fases, e o intervalo portador de gás foi constatado na fase 4 da perfuração, por meio de perfis elétricos, que serão posteriormente caracterizadas por meio de análises de laboratório".

A exploração do combustível na região é feita por um consórcio formado pela Petrobras como operadora (participação de 44,44%), em parceria com a Empresa Colombiana de Petróleos (Ecopetrol), que detém 55,56% de participação.

O consórcio dará continuidade às operações para concluir o projeto de perfuração do poço até a profundidade prevista e caracterizar as condições dos reservatórios encontrados, com a previsão de realização de um teste de formação até o final do ano.

A estatal afirmou no comunicado de descoberta que a atuação no Bloco Tayrona "está alinhada à estratégia de longo prazo da companhia, visando à recomposição das reservas de petróleo e gás por meio de exploração de novas fronteiras e atuação em parceria, assegurando o atendimento à demanda global de energia durante a transição energética".

Petrobras no mundo

A Colômbia é um dos cinco países – além do Brasil - em que a Petrobras desenvolve exploração e produção de petróleo ou gás natural. As demais operações são na América do Sul, América do Norte e na África.

Na Argentina, por meio da subsidiária Petrobras Operaciones S.A., a companhia detém uma participação de 33,6% no ativo de produção Rio Neuquén.

Na Bolívia, produz gás principalmente nos campos de San Alberto e San Antonio, com 35% de participação em cada um desses contratos de operação de serviços, que são operados principalmente para fornecer gás ao Brasil e à Bolívia.

Nos Estados Unidos, a atuação se dá em campos em águas profundas no Golfo do México, com participação de 20% da Petrobras America Inc., formando com a Murphy Exploration & Production Company a joint venture MPGoM.

Em 8 de fevereiro de 2024, a Petrobras concluiu a aquisição de participações em três blocos exploratórios em São Tomé e Príncipe, país da costa ocidental da África. A operação marcou a retomada das operações exploratórias no continente africano, com o objetivo de diversificar o portfólio, e está alinhada à estratégia de longo prazo da estatal. (Agência Brasil)

Indígenas denunciam novo ataque a acampamento guarani-kaiowá

Indígenas e entidades indigenistas denunciaram na segunda-feira (5) que homens armados voltaram a atacar acampamentos guarani-kaiowá em Douradina (MS). Segundo o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), órgão vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o ataque aconteceu no início da noite deste domingo (4).

De acordo com o Cimi, ao menos um indígena foi ferido por balas de borracha. Barracos, pertences pessoais e símbolos da cosmologia guarani-kaiowá foram destruídos e incendiados. Vídeos compartilhados nas redes sociais flagram a presença ostensiva de caminhonetes, tratores e automóveis na área que os indígenas chamam de Retomada Yvy Ajere, no interior da área já delimitada para abrigar a Terra Indígena Panambi-Lagoa Rica.

O conselho disse que a investida de homens fortemente armados ocorreu pouco após perfis ruralistas começarem a divulgar, nas redes sociais, a informação de que os indígenas haviam invadido outras fazendas da região além das que ocuparam recentemente.

As ocupações fazem parte da estratégia indígena para cobrar do governo federal a conclusão do processo demarcatório das terras que reivindicam como suas. Só no interior da área delimitada para abrigar a Terra Indígena Panambi-Lagoa Panambi, há sete espaços retomados pelos guarani-kaiowá.

No sábado (3), um grupo de homens armados atacou LINK 1 indígenas acampados na mesma região de Douradina. Segundo o Ministério dos Povos Indígenas, ao menos oito pessoas ficaram feridas.

De acordo com a Força Nacional de Segurança Pública, o ataque de sábado ocorreu no momento em que os agentes da tropa federativa deslocados para o estado a fim de coibir a violência e garantir a integridade física e patrimonial das pessoas patrulhavam uma outra área da região.

Ainda segundo o Ministério dos Povos Indígenas, a área destinada a abrigar a Terra Indígena Panambi-Lagoa Rica foi delimitada em 2011, mas recursos judiciais impediram a conclusão do processo demarcatório e a retirada de não indígenas do local.

A Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul) cobra uma solução para a "insegurança jurídica no campo". De acordo com a entidade, as áreas estaduais já delimitadas e declaradas como de usufruto exclusivo indígena totalizam mais de 283 mil hectares (cada hectare corresponde aproximadamente às medidas de um campo de futebol oficial) espalhados por 903 propriedades rurais de 30 cidades sul-mato-grossenses.

"Tanto os indígenas quanto os produtores rurais são vítimas. Em Mato Grosso do Sul, por exemplo, [atinge] terras oriundas da Guerra do Paraguai, onde o Brasil, quando obteve a vitória, alocou produtores rurais para que se mantivesse a soberania nacional. Agora, 150 anos depois, não podemos tratar esses produtores como invasores. Não podemos resolver uma injustiça criando outra", disse o presidente do sistema Famasul e da Comissão Nacional de Assuntos Fundiários da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), em nota. (Agência Brasil)

Gilmar Mendes pede um "novo olhar" sobre marco temporal

O ministro Gilmar Mendes, relator das ações sobre a tese do marco temporal das terras indígenas no Supremo Tribunal Federal (STF), defendeu na segunda-feira (5) ser necessário "disposição política" e "novo olhar" para tentar resolver o impasse em torno do tema.

"Até quando nossa sociedade conviverá com essas feridas abertas que não se resolvem?", indagou Gilmar Mendes. "É necessário disposição política e vontade de reabrir os flancos de negociação, despindo-se de certezas estratificadas, de sorte de ser imperioso novo olhar", afirmou.

Gilmar Mendes abriu a primeira de uma série de reuniões com ruralistas, indígenas e representantes de órgãos públicos e do Congresso Nacional, num processo de conciliação determinado por ele. O ministro é relator de cinco ações na Corte que rediscutem a tese do marco temporal.

O relator pediu que os participantes da conciliação se atenham em soluções, evitando exposições que visem somente atacar o outro lado ou fazer uma "defesa isolada ou conjunta de interesses corporativistas".

Também participou da abertura da reunião o presidente do Supremo, ministro Luís Roberto Barroso, que pediu desculpas pela dificuldade que representantes indígenas tiveram de ingressar no anexo do tribunal, onde ocorre o processo de conciliação, na sala de audiências da Segunda Turma. Ele disse ter sido um "erro de segurança".

Barroso disse ser evidente a divergência de Legislativo e Judiciário sobre o assunto e defendeu ser "institucionalmente desejável encontrar uma solução que consiga harmonizar, se for possível, as diferentes visões acerca dessa matéria".

A previsão é que outras reuniões ocorram e que os trabalhos de conciliação sejam concluídos até 18 de dezembro, quando o ministro Gilmar Mendes quer apresentar propostas de solução para uma nova regulamentação da demarcação das terras indígenas.

O governo enviou para a reunião a presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Joenia Wapichana, e integrantes do Ministério dos Povos Indígenas, da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Representaram a Câmara, a deputada Celia Xakriabá (PSOL-MG) e o deputado Pedro Lupion (PP-PR), enquanto que em nome do Senado compareceram os senadores Jacques Wagner (PT-BA) e Tereza Cristina (PP-MS).

Em nome dos estados, compareceu Ana Carolina Garcia, procuradora-geral de Mato Grosso do Sul e secretária-geral do Colégio Nacional de Procuradores de Estado.

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) enviou cinco representantes. Logo no início da audiência, um deles, o advogado Maurício Terena, pediu novamente, em nome da entidade, que Gilmar Mendes conceda uma liminar (decisão provisória) para suspender de imediato a nova Lei do Marco Temporal (Lei 14.701/2023).

Pela tese do marco temporal, os indígenas somente têm direito às terras que estavam em sua posse no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, ou que estavam em disputa judicial na época.

A tese é questionada há décadas no Supremo, que em setembro do ano passado, após diversas sessões de julgamento, decidiu pela inconstitucionalidade do marco temporal para a demarcação das terras indígenas.

Pouco depois, contudo, o Congresso aprovou uma nova lei para validar a tese do marco temporal. A nova legislação chegou a ser vetada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que deu como justificativa a própria decisão do Supremo, mas os vetos foram derrubados em dezembro.

A nova lei foi alvo de diversas contestações no Supremo, que foi provocado a reabrir os debates mesmo depois de já ter julgado em definitivo a questão, o que gerou um impasse com o Legislativo. (Agência Brasil)

Medalhas olímpicas são isentas de impostos, segundo a receita federal

A Receita Federal informou que medalhas olímpicas, bem como troféus e quaisquer outros objetos comemorativos recebidos em evento esportivo oficial realizado no exterior, estão isentas de impostos federais. É o que estabelece o Artigo 38 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. O tema também é tratado na Portaria MF 440/2010. Já os prêmios recebidos em dinheiro são tributados.

Segundo a legislação, é concedida isenção do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados, da contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação e da CIDE-Combustíveis, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, incidentes na importação de: troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no país.

A Receita Federal garante que entrar no país com a medalha olímpica é um processo rápido e fácil, sem burocracia.

Segundo o Comitê Olímpico do Brasil, quem ganha ouro na modalidade individual recebe R$ 350 mil, prata ganha R$ 210 mil e bronze R$ 140 mil. Na modalidade em grupo, o ouro vale R$ 700 mil, a prata R$ 420 mil e o bronze R$ 280 mil. Esses prêmios são tributados. (Agência Brasil)

Relação Brasil-China deve bater novo recorde comercial, diz Alckmin

O presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, destacou na segunda-feira (5) a relação comercial Brasil-China e disse que, somente de janeiro a julho deste ano, a parceria cresceu 7,4% em relação a igual período de 2023. Para ele, o ano de 2024 deverá representar um novo recorde comercial. Ao participar, por videoconferência, do encerramento do Seminário do Conselho Empresarial Brasil-China, ocorrido em São Paulo, o presidente em exercício defendeu que os dois países continuem avançando no âmbito comercial e de investimentos, com especial estímulo ao setor industrial.

"Nós queremos neoindustrializar o Brasil. Não há desenvolvimento econômico sem indústria, não há desenvolvimento social sem indústria. Então nós queremos uma neoindustrialização, que é importante, e um adensamento das cadeias produtivas", disse Alckmin, que também é ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se encontra em Santiago, no Chile, onde cumpre visita de Estado e participa da assinatura de diversos acordos bilaterais.

Geraldo Alckmin destacou as exportações brasileiras feitas ao país asiático no setor de alimentos, petróleo, minério de ferro e celulose, e antecipou que, com o Novo PAC, haverá muitas oportunidades nas áreas de infraestrutura, logística, transportes e energia.

"A reforma tributária vai impulsionar a indústria e trazer mais investimentos e exportação, porque ela tira cumulatividade, então ela desonera completamente investimentos e exportação", disse o presidente em exercício. Ainda durante a fala no evento, Alckmin citou um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que mostra que, no prazo de 15 anos, a reforma tributária pode gerar um aumento de 12% no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, de 14% nos investimentos e de 17% nas exportações.

O seminário ocorre no momento em que Brasil e China completam 50 anos de relações diplomáticas. Há 14 anos, a China é o maior parceiro comercial do Brasil, tendo somado mais de US$ 157 bilhões em trocas comerciais em 2023. No ano passado, o superávit comercial do Brasil com a China foi de US$ 51,1 bilhões. (Agência Brasil)

Eufrázio
Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068797-02.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Bull Games S/A, CNPJ 45991468000123, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rodnei da Silva e outros, alegando em síntese a anulação de negócio jurídico cumulada com devolução de valores. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0022747-32.2023.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lamberto Sirpa Condori, CPF. 232.404.988-04 e Aquilino Sirpa Condori, CPF.231.120.328-29, que foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, que nos autos da ação supra foi bloqueado o veículo Placa GZW 8326, marca/modelo – Fiat Palio Fire, Fab/Mod, 2002/2003. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0016397-34.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Beneficente São Camilo. Executado: Sokiti Adaniya. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0016397-34.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. FAZ SABER SOKITI ADANIYA, CPF 426.821.578-66, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 8.896,56 (setembro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2024. 03 e 06 / 08 / 2024

PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 31.646.092/0001-05 - NIRE 35.300.546.202

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Realizada em 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, 1º andar, sala 7, Água Branca, CEP 05001-205. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o disposto no artigo 124, §42, da Lei n2 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Renato Muscari Lobo**; e Secretária: **Vilma Silva Souza. 4. Ordem do Dia: (a)** aprovação da substituição do gerente técnico da Companhia, com a consequente alteração do Parágrafo Segundo do Artigo 11º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** As acionistas da Companhia deliberaram, sem ressalvas ou restrições: **a)** aprovar a substituição de **Renato Diniz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 25.420.244-5 SSP/SP, CREA/SP nº 506094477-0, CPF/MF nº 271.939.638-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, 1º andar, Água Branca, CEP 05001-200, por **Walter Carneiro Genovez**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 23.382.094-2 SSP/SP, CREA/SP nº 5060957382, CPF/MF nº 163.677.568-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, 1º andar, Água Branca, CEP 05001-205, São Paulo - SP, na qualidade de Gerente Técnico da Companhia. Diante da deliberação acima, o Parágrafo Segundo do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **Parágrafo Segundo** - A gerência técnica da Companhia ficará a cargo de **Walter Carneiro Genovez**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 23.382.094-2 SSP/SP, CREA/SP nº 5060957382, CPF/MF nº 163.677.568-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, 1º andar, Água Branca, CEP 05001-205, São Paulo -SP. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **Mesa: Renato Muscari Lobo -** Presidente; **Vilma Silva Souza -** Secretária. **Acionistas: Espólio de Walter Torre Junior; WT Participações Ltda.. Novo Gerente Técnico: Walter Carneiro Genovez.** JUCESP nº 129.949/24-3 em 27/03/2024.

Goodman Interlagos I Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 47.947.507/0001-10 - NIRE 35.233.359.68-0

Ata de Reunião de Sócios realizada em 01 de Agosto de 2024

1. Data, Horário e Local: realizada ao primeiro dia do mês de agosto de 2024, às 10h, na sede da Goodman Interlagos I Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 9º andar, sala 25, parte, Itaim Bibi, CEP 04.542-000 ("Sociedade" e "Reunião", respectivamente). **2. Convocação e Presença**: presentes as sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, fica dispensada a convocação, nos termos do art. 1.072, §2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). **3. Mesa**: **Presidente:** Sra. Maria Edith Bertoletti Gambôa; e **Secretária:** Sra. Elisa Ghizzi Lousada. **4. Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(a)** a proposta de redução do capital social da Sociedade, por se mostrar excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil, mediante o cancelamento de **até** 20.000.000 (vinte milhões) de quotas de sua emissão, com a restituição de valores à sócia Goodman Brasil Logística S.A.; **(b)** a retificação da deliberação tomada na ata de reunião de sócios realizada em 30 de abril de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 217.025/24-9 ("ARS de 30 de abril de 2024"), de forma a constar a correta composição do quadro de sócias da Sociedade; **(c)** a ratificação da integralidade das deliberações propostas na ARS de 30 de abril de 2024, bem como de todos os atos praticados pela Sociedade até o presente momento; e **(d)** a autorização aos administradores da Sociedade à prática de todos os atos necessários para a efetivação das deliberações propostas e ora aprovadas pelas sócias da Sociedade. **5. Deliberações**: a Presidente declarou instalada a Reunião e, após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, as sócias decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(a)** aprovar a proposta de redução do capital social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil, neste ato, no valor de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante o cancelamento de até 20.000.000 (vinte milhões) de quotas de emissão da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, com a restituição de tal montante à sócia Goodman Brasil Logística S.A.; **(a.1)** consignar que a redução de capital social da Sociedade, ora aprovada, apenas terá eficácia após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §1º do Código Civil; **(a.2)** consignar que, uma vez decorrido o referido prazo, sem a oposição de credores e, portanto, eficaz a redução de capital social ora aprovada, o capital social da Sociedade passará dos atuais R$ 284.638.500,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), dividido em 284.638.500 (duzentas e oitenta e quatro milhões, seiscentas e trinta e oito mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, para até R$ 264.638.500,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), dividido em até 264.638.500 (duzentas e sessenta e quatro milhões, seiscentas e trinta e oito mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, sendo que a alteração do caput do artigo 5º do Contrato Social da Sociedade para adequá-lo ao valor final do novo capital social será realizado oportunamente, após a finalização de todos os procedimentos relativos a redução do capital social; **(b)** aprovar a retificação da ARS de 30 de abril de 2024, de forma a constar a correta composição do quadro de sócias da Sociedade, de modo que, onde se lê "*Goodman Brasil Logistics Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*" e "*GBLP Investimentos e Participações S.A.*", deve-se ler "*Goodman Brasil Logística S.A.*" e "*Goodman Investimentos e Participações S.A.*"; **(c)** aprovar a ratificação da integralidade das deliberações aprovadas na ARS de 30 de abril de 2024, bem como de todos os atos praticados pela Sociedade até o presente momento; e **(d)** a autorização aos administradores da Sociedade à prática de todos os atos necessários para a efetivação das deliberações propostas e ora aprovadas pelas sócias da Sociedade. **6. Encerramento e Assinaturas**: nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 01 de agosto de 2024. Mesa: Presidente - Maria Edith Bertoletti Gambôa; Secretária - Elisa Ghizzi Lousada. Sócias presentes: *Goodman Brasil Logística S.A.*, representada por seus Diretores Marcio Alberto Kamiyama e Maria Edith Bertoletti Gambôa; e *Goodman Investimentos e Participações S.A.*, representada por seus Diretores Maria Edith Bertoletti Gambôa e Daniel Cornelius Dymphna Peeters. São Paulo, 01 de agosto de 2024. Mesa: Maria Edith Bertoletti Gambôa - Presidente, Elisa Ghizzi Lousada - Secretária. Sócias: **Goodman Brasil Logística S.A.: Marcio Alberto Kamiyama** - Diretor Técnico de Engenharia, **Maria Edith Bertoletti Gambôa** - Diretora Presidente, **Goodman Investimentos e Participações S.A.: Daniel Cornelius Dymphna Peeters** - Diretor Presidente, **Maria Edith Bertoletti Gambôa** - Diretora de Operações.

LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS S.A.

CNPJ/ME nº 61.069.373/0001-03 - NIRE 35.300.121.015

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Data, hora e local: 29 de abril de 2024, às 15h00, na sede social da Leo Madeiras, Máquinas & Ferragens S.A. ("Companhia"), situada na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, nº 21, Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo. **Presença**: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o diretor Marcus Vinicius Pinto Homem Santos, na condição de representante da administração da Companhia, e o representante do auditor independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. **Convocação**: dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Publicações**: as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas no jornal "O Dia SP" e disponibilizadas na página do mesmo jornal na internet em 17 de abril de 2024. Os documentos indicados e demais pertinentes à ordem do dia também se encontravam à disposição dos acionistas na sede da Companhia e foram disponibilizados pela mesa para apreciação. **Mesa**: Samuel Seibel, Presidente, e Marcos Antonio Rodrigues dos Santos, Secretário. **Ordem do dia**: em I) **Assembleia Geral Ordinária**: 1) deliberar sobre a ratificação da nomeação do auditor independente responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório do auditor independente; 3) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a ratificação da declaração e pagamento de juros sobre o capital próprio e sua imputação ao dividendo mínimo obrigatório; 4) deliberar sobre a ratificação da remuneração global dos administradores da Companhia em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024; e em II) **Assembleia Geral Extraordinária**, 1) deliberar sobre a alteração da designação do cargo de "Diretor Geral" para "Diretor Presidente", e por conseguinte, a alteração das referências ao aludido cargo nos artigos 10, parágrafo primeiro; 13, parágrafo primeiro; 15, caput; 19, parágrafo segundo; e 20, parágrafos primeiro, terceiro e quinto, todos do Estatuto Social da Companhia; e 2) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Leitura de documentos e lavratura da ata**: por unanimidade, pelos acionistas (i) foi dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, por ausência de requerimento dos acionistas presentes, nos termos do artigo 134 da mencionada lei, os quais também são de inteiro conhecimento dos acionistas; e ainda, (ii) foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1.º e 2.º da Lei das Sociedades por Ações. **Deliberações**: observada a ordem do dia, os acionistas deliberaram o seguinte: I) em **Assembleia Geral Ordinária**: 1) ratificar, por unanimidade, a nomeação do auditor independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (CRC n.º 2 SP 011609/O 8), para elaboração das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais, juntamente com o relatório do auditor independente, encontram-se arquivadas na sede da Companhia; 2) aprovar, por maioria de votos, sem restrições ou ressalvas, com a abstenção dos legalmente impedidos, quais sejam, Andrea Laserna Seibel, José Augusto Jannarelli Urquiza, Marcus Vinicius Pinto Homem Santos, Nicolai Sampaio Mariano, Thiago Oioli Pandolfelli, Salo Davi Seibel e Samuel Seibel, sendo 34.965.041 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e um) votos favoráveis e 59.525.992 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois) votos não proferidos devido as abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas de suas notas explicativas e do relatório do auditor independente para o referido exercício, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.; 3) aprovar, por unanimidade, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no qual foi apurado lucro líquido no montante de R$ 134.119.987,03 (cento e trinta e quatro milhões, cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos), conforme segue: (i) destinação de 5% (cinco por cento) do referido valor, isto é, R$ 6.705.999,35 (seis milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), para a Reserva Legal; (ii) ratificação das declarações e pagamentos de juros sobre capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração da Companhia em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, cujo valor total bruto perfaz R$ 41.494.565,75 (quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e imputação desse montante ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) destinação de R$ 46.051.717,71 (quarenta e seis milhões, cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos), à conta de Reserva de Incentivos Fiscais; e (iv) destinação do saldo remanescente, ou seja, R$ 39.867.704,22 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), à conta de Reserva de Lucros; 4) ratificar, por unanimidade, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e a proposta de fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, conforme os documentos disponibilizados pela mesa e arquivados na sede da Companhia, compreendendo a remuneração global da Diretoria e do Conselho de Administração, conforme o caso, bem como do Conselho Fiscal, caso venha a ser instalado, incluindo o montante proposto a remuneração fixa e variável, direta e indireta, bem como benefícios de qualquer natureza, e excluídos os encargos sociais de responsabilidade da Companhia, registrando-se que a remuneração proposta compreende o exercício social de 2024, independentemente do exercício social em que os valores forem efetivamente pagos aos administradores; 5) consignar a ausência de manifestação do Conselho Fiscal por não se encontrar instalado; II) em **Assembleia Geral Extraordinária**: 1) aprovar, por unanimidade, a alteração da designação do cargo de "Diretor Geral" para "Diretor Presidente", passando-se a adotar a nova denominação para o referido cargo independentemente de qualquer outra formalidade, e por conseguinte, a alteração das referências ao aludido cargo nos artigos 10, parágrafo primeiro; 13, parágrafo primeiro; 15, caput; 19, parágrafo segundo; e 20, parágrafos primeiro, terceiro e quinto, todos do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar conforme abaixo: "**Artigo 10.** [...] **Parágrafo 1.º** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas (i) pelo Presidente do Conselho de Administração; ou (ii) na ausência dele, por qualquer membro do Conselho de Administração; ou (iii) na ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente; ou (iv) na ausência dos anteriormente mencionados, por pessoa aclamada pela maioria dos acionistas presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha de um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e lavrar a ata da Assembleia Geral. [...] **Artigo 13.** [...] **Parágrafo 1.º** As reuniões do Conselho de Administração, ordinárias e extraordinárias, deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou de qualquer membro do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente quando o Presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de 5 (cinco) dias, a solicitação de convocação apresentada por conselheiro ou pelo Diretor Presidente. [...] **Artigo 15.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente e até 6 (seis) Diretores sem designação específica, cujo prazo de gestão será de 1 (um) ano, permitida a reeleição. [...] **Artigo 19.** [...] **Parágrafo 2.º** A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 3 (três) diretores, considerando-se presente o diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia, devendo obrigatoriamente estar presente o Diretor Presidente. Será considerado como presente o diretor que participar por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio que permita a identificação do diretor e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Neste caso, deverá constar na ata que o diretor participou remotamente, e referido diretor deverá confirmar o seu voto por carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio que permita a comprovação da autoria, indicando um diretor pessoalmente presente para subscrever a ata, o qual ficará investido em plenos poderes para firmar a correspondente ata da reunião em nome do diretor que participou remotamente. A ata de reunião também poderá ser firmada pelos diretores que participarem de forma presencial ou remota por meio de assinatura eletrônica, ainda que fora dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). [...] **Artigo 20.** [...] **Parágrafo 1.º** Observadas as matérias sujeitas à aprovação dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, a validade de qualquer ato que importe criação ou modificação de obrigações da Companhia ou modificação ou extinção de obrigações de terceiros para com a Companhia, como por exemplo: contratos de qualquer natureza e de qualquer valor, abertura e movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, retiradas de talonários de cheques da Companhia em quaisquer estabelecimento bancário, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos cambiários, independente do valor ou quantidade de atos assumidos durante o ano civil, requer, em qualquer caso, a assinatura em conjunto de (i) dois Diretores, sendo necessariamente um deles o Diretor Presidente; ou (ii) o Diretor Presidente em conjunto com um Procurador com poderes específicos; ou (iii) um Diretor sem designação específica e um Procurador com poderes específicos; ou ainda (iv) dois Procuradores também com poderes específicos. **[...] Parágrafo 3.º** Quaisquer contratos, propostas e demais obrigações assumidas pela Companhia com natureza e objeto voltados a: aquisição de softwares, aquisição ou renovação de licenças de softwares, atos societários, locações de novos imóveis, aquisição ou venda de imóveis; cessão de uso de marcas, contratos de franquias e do modelo de negócio praticado pela Companhia nomeado como "associação" nos casos em que houver a renúncia a valores ou direitos em desconformidade com condições anteriormente aprovadas internamente, avais, fiança, hipotecas e empréstimos, bem como a assinatura de quaisquer documentos referentes às matérias especificadas no artigo 14 do presente Estatuto, independentemente do valor da transação ou contrato somente terão validade se assinados (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor sem designação específica; ou (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com um Procurador com poderes específicos; ou (iii) por dois Procuradores também com poderes específicos. [...] **Parágrafo 5.º** As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores assinando em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos aos outorgados com prazo de mandato determinado, com exceção daquelas para representação da Companhia perante órgãos e autoridades da administração pública direta e indireta das esferas federal, estadual e municipal, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e sindicatos, bem como para fins judiciais, que poderão ser outorgadas individualmente mediante a assinatura de um Diretor ou de um Procurador com poderes para tanto, sem que necessariamente seja atribuído prazo de validade." 2) aprovar, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta ata. **Encerramento**: nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Confere com a ata original da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Leo Madeiras, Máquinas & Ferragens S.A., realizada em 29 de abril de 2024, lavrada em livro próprio. Barueri (SP), 29 de abril de 2024. **SAMUEL SEIBEL -** Presidente, MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS - Secretário JUCESP 226.603/24-6 em 20/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001472-58.2024.8.26.0008** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luís Eduardo Scarabelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INÊS URDIALES DE OLIVEIRA, RG 20881566, CPF 12666571858, que lhe foi proposta uma ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável por parte de A. C. B. L., alegando em síntese: O requerente e a requerida mantiveram relação duradoura por mais de 30 anos, iniciada em 01/03/1987 a 24/07/2022; da união adveio o nascimento de cinco filhos, todos maiores, da união foram adquiridos bens imóveis, empresas, automóveis e moveis; requerer o reconhecimento da união estável e dissolução com partilha dos bens. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024. |06,07|

15ª VARA CÍVEL - D E C I S Ã O – E D I T A L
Processo nº : **1008924-50.2018.8.26.0002** Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - ChequeExequente: Kanetextil Comercio de Tecidos Ltda Epp Executado: Gracia Confecções de Roupas Ltda Me, na pessoa de sua sócia Bok Sun Che Vistos.Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré,defiro a citação editalícia requerida às fls.226,servindo a presente decisão como edital.Este Juízo FAZ SABER a Gracia Confecções de Roupas Ltda Me,na pessoa de sua sócia Bok Sun Che, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Kanetextil Comercio de Tecidos Ltda Epp. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 03dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais.No silêncio,será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. |06,07|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001207-53.2019.8.26.0001** A MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JACQUELYNE MONYQUE GONZALEZ - ME, CNPJ 15.154.569/0001-89, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A, objetivando o pagamento de débito proveniente da relação contratual de venda em consignação de livros, conforme notas fiscais com vencimento entre o período 23/07/2015 a 25/04/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 07 de junho de 2023. |06,07|

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1014975-17.2022.8.26.0009** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Wenceslau Linbcikas, Helena Liubcikas, Ignas Jose Linge, Regiane Cristina Coleto Ferreira Lino, Amauri Linge, Dirce das Dores Linge, Ademir Ailton Lino, Gilvanita Nogueira Lima Lino, Espólio de Constancia Linbcikas, Espólio de Almiro Liubcikas, Simone Cristina de Oliveira Linge, Andréa de Oliveira Vial Baffa, Sergio Korolkovas e Olavina Rosa de Jesus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aylton Baffa Júnior ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel localizado na Rua dos Ciclames, n° 877, Vila Lucia, São Paulo/SP, CEP: 03146-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |06,07|

2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VIII - Tatuapé
Processo nº: **1017482-17.2023.8.26.0008**-Interdição/Curatela Requerente:Gilda Barbosa Inácio - CPF: 30896337871, RG: 10.900.455-3 Requerido: José Inácio Sobrinho-CPF:08137986804,RG:5.529.537-5 Juíza de Direito:Dra. Marilia Carvalho Ferreira de Castro Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para DECRETAR a INTERDIÇÃO de JOSÉ INÁCIO SOBRINHO, já qualificado nos autos, considerando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial de modo geral, nos termos do artigo 4º, inciso III do Código Civil, nomeando-lhe CURADORA a sua esposa, GILDA BARBOSA INÁCIO, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil,serve o dispositivo da presente sentença como edital,a ser publicada por três vezes na imprensa oficial,com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. |6|

Endolog Logística e Armazéns Ltda.

CNPJ/MF nº 26.390.085/0001-55 - NIRE 35.230.214.052

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 29/07/2024

Data, horário e local: 29/07/2024, às 10h, na sede da Sociedade. **Convocação:** dispensada. **Presença:** Sócia única representando a totalidade do capital social da **Endolog Logística e Armazéns Ltda.**, CNPJ 26.390.085/0001-55, JUCESP NIRE 35.230.214.052, em sessão de 20/10/2016 ("Sociedade"): **Labor Import Comercial Importadora e Exportadora Ltda.**, CNPJ 01.005.728/0001-79, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Jonathan Mark Taylor**, RG 62.904.677-3 (SSP-SP), CPF 014.290.571-22; e Sr. **Ricardo Itapema de Castro Monteiro**, RG 28.554.759-8 (SSP/SP), CPF 272.406.458-51. **Mesa:** Presidente: Jonathan Mark Taylor. Secretário: Ricardo Itapema de Castro Monteiro. **Deliberação Tomada por Unanimidade: 1.** Aprovada a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação a seu objeto social, de R$ 5.700.000,00 para R$ 3.505.894,00, com uma redução efetiva, portanto, de R$ 2.194.106,00, a ser realizada mediante o cancelamento de 2.194.106 quotas de emissão da Sociedade, todas detidas pela sócia única **Labor Import Comercial Importadora e Exportadora Ltda.**, dispensando-se as prestações devidas. **1.1.** A redução de capital ora aprovada somente se tornará efetiva (e, portanto, somente produzirá quaisquer efeitos) após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: **(i)** a publicação desta ata, em face do disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; e **(ii)** o decurso do prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial, em face do disposto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil. **2.** Fica a administração da Sociedade autorizada a tomar as providências necessárias à formalização da redução de capital ora deliberada e aprovada. **Encerramento:** Nada mais. SP, 29/07/2024.

SP INTERVENTION LTDA.

CNPJ/MF nº 05.364.767/0001-13 - NIRE 35.217.870.464

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 29/07/2024

Data, horário e local: 29/07/2024, às 10h, na sede da Sociedade. **Convocação:** dispensada. **Presença:** Sócia única representando a totalidade do capital social da **SP Intervention Ltda.**, CNPJ 05.364.767/0001-13, JUCESP NIRE 35.217.870.464, em sessão de 31/10/2002 ("Sociedade"): **Labor Import Comercial Importadora e Exportadora Ltda.**, CNPJ 01.005.728/0001-79, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Jonathan Mark Taylor**, RG 62.904.677-3 (SSP-SP), CPF 014.290.571-22; e Sr. **Ricardo Itapema de Castro Monteiro**, RG 28.554.759-8 (SSP/SP), CPF 272.406.458-51. **Mesa:** Presidente: Jonathan Mark Taylor. Secretário: Ricardo Itapema de Castro Monteiro. **Deliberação Tomada por Unanimidade: 1.** Aprovada a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação a seu objeto social, de R$ 91.100.000,00 para R$ 81.680.563,00, com uma redução efetiva, portanto, de R$ 9.419.437,00, a ser realizada mediante o cancelamento de 9.419.437 quotas de emissão da Sociedade, todas detidas pela sócia única **Labor Import Comercial Importadora e Exportadora Ltda.**, dispensando-se as prestações devidas. **1.1.** A redução de capital ora aprovada somente se tornará efetiva (e, portanto, somente produzirá quaisquer efeitos) após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: **(i)** a publicação desta ata, em face do disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; e **(ii)** o decurso do prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial, em face do disposto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil. **2.** Fica a administração da Sociedade autorizada a tomar as providências necessárias à formalização da redução de capital ora deliberada e aprovada. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29/07/2024.

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de julho de 2024, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, bairro Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** pagamento de dividendos obrigatórios de 2023 e pagamento de dividendos adicionais propostos nas Demonstrações Financeiras de 2021, 2022 e 2023; e **(ii)** destaque e pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP"). **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 20, *caput* e parágrafo segundo, do Estatuto Social, deliberaram, aprovar por unanimidade dos votos: **(i)** O pagamento dividendos no valor de R$ 1.037.509.655,58 (um bilhão, trinta e sete milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo (i.a) **R$ 987.970.051,36** (novecentos e oitenta e sete milhões, novecentos e setenta mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondentes a R$ 6,60376261556 por ação, à conta de parte dos dividendos adicionais propostos nas Demonstrações Financeiras de 2021, 2022 e 2023; e (i.b) **R$ 49.539.604,22** (quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos correspondentes a R$ 0,33113127861 por ação, à conta de dividendos mínimos obrigatórios destacados nas Demonstrações Financeiras de 2023. Os dividendos ora aprovados serão pagos em 31/07/2024, com base na composição acionária desta data; **(ii)** O destaque de JCP com base: **(ii.a)** no Patrimônio Líquido referente ao exercício de 2019 (deduzido ou acrescido, *pro rata die* de eventuais movimentações ocorridas de janeiro a dezembro de 2020, exceto quanto ao lucro do próprio exercício) no valor bruto de R$ 8.030.211,58 (oito milhões, trinta mil, duzentos e onze mil reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes a R$ 0,053675322430 por ação, tanto ordinárias quanto preferenciais, sendo que o valor líquido será apurado mediante a dedução do imposto de renda de acordo com a alíquota pertinente, nos termos da legislação vigente; e **(ii.b)** no Patrimônio Líquido referente ao exercício de 2023 (deduzido ou acrescido, *pro rata die* de eventuais movimentações ocorridas de janeiro a junho de 2024, exceto quanto ao lucro do próprio semestre) no valor bruto de R$ 8.998.491,54 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes a R$ 0,060147473040 por ação, tanto ordinárias quanto preferenciais, sendo que valor líquido será apurado mediante a dedução do imposto de renda de acordo com a alíquota pertinente, nos termos da legislação vigente. Os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2024 *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que analisará as demonstrações financeiras deste exercício social. **(iii)** o pagamento de JCP no montante líquido de **R$ 75.490.344,42** (setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo: **(a)** R$ 60.973.375,01 (sessenta milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), referentes à totalidade do destaque de JCP, conforme aprovado em Reuniões do Conselho de Administração ("RCA") realizadas em: 30/09/2021; 22/12/2021; 29/03/2022; 29/06/2022; 26/09/2022; 15/12/2022; 22/03/2022; 21/06/2023; 21/09/2023 e 21/12/2023 e parte do destaque de JCP, conforme aprovado em RCA realizada em 31/03/2021; e **(b)** R$ 14.516.969,41 (quatorze milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente à totalidade dos JCP destacados nesta data. Os juros sobre o capital próprio ora deliberados serão pagos em 31/07/2024, com base na composição acionária das respectivas datas de aprovação. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 25 de julho de 2024. **Assinaturas**: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Conselheiros**: **(1)** Marcio Magalhães Hannas; **(2)** João Daniel Marques da Silva; **(3)** Sérgio Luiz Pereira de Macedo; **(4)** Francisco Pierrini; e **(5)** Stephan Joinovici Cadier. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil* e *Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*. JUCESP nº 296.217/24-4 em 01.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Brasil e Chile assinam 19 atos bilaterais

O Brasil e o Chile assinaram, na segunda-feira (5), 19 acordos e outros atos bilaterais em áreas que vão do turismo, ciência e tecnologia, defesa, agropecuária e direitos humanos até as relações comerciais e de investimentos. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva está em visita oficial ao Chile e foi recebido pelo presidente do país, Gabriel Boric, no Palácio de La Moneda, em Santiago.

Os dois países têm mais de 90 acordos bilaterais em vigor e um comércio equilibrado, mas ainda pouco diversificado. Os acordos assinados hoje vão em busca dessa diversificação.

Em discurso, Lula destacou as colaborações pactuadas para a integração real entre os países, especialmente nas áreas de mudanças climáticas e turismo. "A integração sul-americana é uma realidade que faz a diferença na vida das pessoas, como demonstra o acordo de isenção de cobrança de *roaming* que firmamos no ano passado e o acordo de reconhecimento recíproco de carteiras de habilitação que assinamos hoje", disse Lula.

"Além disso, os desafios representados pelas catástrofes naturais e pelo crime organizado atravessam países. Os incêndios de 2023 no Chile e as enchentes deste ano no Sul do Brasil põem em xeque o negacionismo climático e reforçam a necessidade de cooperação. A proposta chilena de estabelecer um mecanismo regional de resposta a desastres conta com nosso respaldo e nosso apoio", acrescentou o presidente brasileiro.

Boric também reforçou a importância de atos que devem ampliar o fluxo comercial e turístico entre os dois países e ações conjuntas de combate crime organizado e ao tráfico de drogas. Durante o encontro foi assinado um tratado sobre extradição.

O Brasil é o terceiro maior parceiro comercial do Chile, com um intercâmbio comercial que atinge US$ 12,3 bilhões por ano. O país vizinho exporta para o Brasil, basicamente, cobre, pescados e minérios. Por outro lado, o Chile é o sexto maior destino das exportações do Brasil; petróleo, carne bovina e automóveis são os principais produtos exportados. A expectativa é que a conclusão da discussão sobre regras de origem do Acordo de Livre Comércio permita o aumento das exportações de automóveis, que são relevantes para o lado brasileiro.

O Brasil é o maior investidor latino-americano dentro do Chile, mais de US$ 4,5 bilhões, em setores como energia, serviços financeiros, alimentos, mineração, construção e fármacos. O Brasil também é o principal destino dos investimentos chilenos no exterior, com quase 30% do estoque total. As empresas chilenas atuam no Brasil em áreas como celulose, varejo e energia, sendo a companhia aérea Latam a maior empresa chilena em operação no Brasil.

A visita de Lula ocorre em momento de retomada do processo de integração da América do Sul. Brasil e Chile têm mais de 90 acordos bilaterais em vigor e são sócios, junto com Paraguai e Argentina, no Corredor Bioceânico, que ligará o Centro-Oeste brasileiro aos portos do Norte do Chile. A obra de infraestrutura estará concluída em pouco tempo, e os países discutem, agora, como garantir que os serviços fronteiriços e logísticos sejam ágeis e modernos. Os portos chilenos deverão desempenhar parte central da logística para o acesso a mercados do Pacífico.

O Chile tem se consolidado como o terceiro maior emissor de turistas para o Brasil, que, por sua vez, foi o segundo maior emissor de turistas para o Chile, em 2023. Entre os atos assinados está o plano de ação para implementação do acordo de turismo entre os dois países. O plano de ação prevê uma série de iniciativas que buscam facilitar e estimular ainda mais o fluxo turístico entre os dois países, intercâmbio de informações estatísticas turísticas, treinamento e assistência técnica entre os dois países e outras atividades.

Também foi estabelecido o reconhecimento recíproco de carteiras de habilitação entre os dois governos. Na área de comércio, foi assinado termo aditivo ao memorando de entendimento sobre certificação de orgânicos, para inclusão de algumas categorias de produtos.

No evento, ainda houve um momento de troca de condecorações entre Lula e o chileno Gabriel Boric.

Lula destacou a colaboração do Chile nos grupos de trabalho do G20, cuja presidência está com o Brasil, e Boric disse que o Chile vai integrar a Aliança Global contra a Fome a Pobreza, proposta pelo Brasil. Os dois mandatários têm posições coincidentes em vários temas da agenda global como a defesa da democracia, integração regional, meio ambiente, direitos humanos, inclusão social, direitos trabalhistas e a situação da Palestina.

O presidente brasileiro ainda convidou o chileno para participar da reunião de líderes contra o extremismo, que deve ocorrer à margem da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em setembro, em Nova York. O encontro está sendo encabeçado por Lula e o presidente da Espanha, Pedro Sánchez.

Na política regional, entretanto, o presidente do Chile, Gabriel Boric, reagiu negativamente ao anúncio de que o presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, teria sido reeleito nas eleições do último dia 28 de julho. Para Boric, os resultados anunciados eram "difíceis de acreditar". O governo da Venezuela expulsou a missão diplomática chilena do país, da mesma forma que fez com os diplomatas argentinos e peruanos. O Brasil ficará responsável por operar as embaixadas do Peru e da Argentina em Caracas.

Já o governo brasileiro insiste no diálogo e que a autoridade eleitoral venezuelana divulgue os dados das atas eleitorais por mesa de votação. Na semana passada, Brasil, Colômbia e México divulgaram uma nota conjunta pedindo que o impasse em torno das eleições da Venezuela seja resolvido pela via institucional.

Lula e Boric conversaram sobre o assunto e o brasileiro expôs as iniciativas que tem empreendido em relação ao processo político na Venezuela. "O respeito pela tolerância e pela soberania popular é o que nos move a defender a transparência dos resultados. O compromisso com a paz é que nos leva a conclamar as partes ao diálogo e promover o entendimento entre governo e oposição", disse Lula, citando ainda a visita que fez ao Salão da Democracia e Memória, no Palácio de La Moneda.

"Lamentei que o Brasil tenha em sua história a triste mácula de ter apoiado a ditadura chilena. Sabemos que a arbitrariedade é inimiga do bem-estar e que a democracia não se sustenta sem um Estado que garanta direitos. Nos últimos anos, o Brasil experimentou uma versão tacanha da mesma combinação de autoritarismo político e neoliberalismo econômico", completou.

Lula chegou ao Chile na noite de domingo (4), e a visita oficial começou, na manhã da segunda-feira (5), com a oferenda floral no monumento do general Bernardo O'Higgins, na Praça da Cidadania, em Santiago, um gesto tradicional de líderes que fazem visita de Estado ao país. O general foi o criador do Exército chileno e é considerado o pai da pátria do Chile por sua participação no processo de independência do império espanhol, que se consolidou em 1818. (Agência Brasil)

SOLVÍ ENERGIA VERDE S.A. - CNPJ (em constituição)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Hora, Local. 24.05.2024, às 10h, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, nº 300, 1º Andar, sala 2, São Paulo/SP. **Presença.** Totalidade do capital inicial. **Mesa.** Presidente - Celso Pedroso; Secretário - Ciro Cambi Gouveia. **Deliberações Aprovadas:** 1. A constituição de uma sociedade por ações, cuja denominação foi definida **Solví Energia Verde S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 300, 1º Andar, sala 2, sendo o seu capital social de R$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, parcialmente subscritas e integralizadas nesta data, pela Solví Essencis e Revita. 2. O capital social foi parcialmente integralizado no montante de R$ 10.000,00 em espécie, conforme boletim de subscrição: **Subscritora: Solví Essencis Ambiental S.A.**, CNPJ/MF 40.263.170/0001-83. **Subscrição:** de 9.900 ações ordinárias de emissão da Companhia, ora em fase de constituição, com valor nominal unitário de R$1,00, somando o montante de R$ 9.900,00, integralizadas, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 1.000,00 e as restantes serão integralizadas até 31.12.2024 conforme Assembleia Geral de Constituição. **Subscritora: Revita Engenharia S.A.**, CNPJ/MF 08.623.970/0001-55. **Subscrição:** de 100 ações ordinárias de emissão da Companhia, ora em fase de constituição, com valor nominal unitário de R$1,00, somando o montante de R$ 100,00, a serem integralizadas até 31.12.2024 integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, conforme Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data. 3. O estatuto social constituído. 4. Eleitos, os seguintes membros da Diretoria, com prazo de gestão de 02 anos a contar da presente data, podendo ser estendido até a eleição de seus sucessores: (i) **Ciro Cambi Gouveia**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 22.289.381-3 SSP/SP, CPF/MF 285.441.418-70, como Diretor sem designação específica; e (ii) **Eduardo Alves Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, RG 92.783-05 SSP/RJ, CPF/MF 021.122.327-11, como Diretor sem designação, ambos com endereço comercial na sede da Companhia. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e desimpedimento, a serem arquivados no livro próprio da Companhia, e declararam não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. 5. Eleitos, os seguintes membros do Conselho de Administração, com prazo de gestão de 02 anos a contar da presente data, podendo ser estendido até a eleição de seus sucessores: (i) **Celso Pedroso**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 8.412.514 SSP/SP, CPF/MF 052.993.138-96; (ii) **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contador, RG 887725864 SSP/BA, CPF/MF 945.675.145-72 e (iii) **Ricardo Castro Lyra**, brasileiro, casado, RG 04.642.391-50 SSP/BA, CPF/MF 431.281.655-72, todos com endereço comercial na sede da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e desimpedimento, e declararam não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. 6. Declarou o Sr. Presidente constituída a **Solví Energia Verde S.A.**, para todos os efeitos de direito. 7. Os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 24.05.2024. **Subscritora: Solví Essencis Ambiental S.A.** - Por Ciro Cambi Gouveia e Eduardo Alves Rodrigues, **Revita Engenharia S.A.** - Por Ciro Cambi Gouveia e Anrafel Teixeira de Castro Carvalho. **Visto do Advogado: Marcela Kounboz Arbach** - OAB/SP nº 450661. JUCESP NIRE 35300642694 em 19.07.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Anexo II - ESTATUTO SOCIAL DA SOLVÍ ENERGIA VERDE S.A. *ora em fase de constituição* - **Capítulo I - Denominação, Sede e Prazo de Duração: Artigo 1º -** A Companhia, sob o tipo de sociedade por ações, tem a denominação de **Solví Energia Verde S.A.**, e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede em São Paulo/SP, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 300, 1º Andar, sala 2, Jaguaré, CEP 053.48-000. **§ único.** A critério da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Objeto Social: Artigo 4º -** A Companhia tem como objeto social as seguintes atividades: **a)** participação em outras sociedades comerciais e civis, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior destinadas a geração de energia renovável que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, proveniente da valorização e recuperação energética de resíduos, biometano, biogás e demais biocombustíveis; **b)** a exploração de atividades de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração de energia renovável, nos termos do item (i) acima; **c)** a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia, que compreende a compra e venda, a importação e exportação de energia elétrica para outros comercializadores, geradores, distribuidores ou consumidores que tenham a livre opção de escolha do fornecedor, bem como atuação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; **d)** o investimento no capital de outras sociedades (de forma individual ou sob a forma de consórcio de empreendimentos) na área de geração de energia renovável, sem a utilização de combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item (i) acima, ou de serviços a esta relacionados; **e)** a prestação dos serviços e a intermediação de negócios associados, vinculados ou necessários para a comercialização de energia renovável gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia; e **f)** o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social. **§ 1º -** A Companhia poderá desenvolver suas atividades, direta ou indiretamente, através de investimentos no capital de sociedades investidas; de títulos ou outros direitos conversíveis em capital ou, ainda, por meio de fundos de investimentos em participações. **§ 2º -** A Companhia poderá também praticar as demais atividades razoavelmente esperadas de uma empresa holding, incluindo, sem limitação, negociar e obter financiamentos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo econômico da Companhia, e prestar garantias para sociedades do grupo econômico da Companhia, desde que tais atividades estejam relacionadas a empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear. **Capítulo III - Capital Social: Artigo 5º -** O capital social em moeda nacional é de R$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias e sem valor nominal. **§ 1º -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 2º -** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas". **§ 3º -** Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações da Companhia deverão ser assinados por 2 Diretores, ou em conjunto com um procurador constituído nos termos deste estatuto social. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir se á: (a) ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, conforme exigido pela legislação ou por este estatuto social. **§ 1º -** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, representada por 2 Diretores, com antecedência mínima de 8 dias, observadas as demais disposições legais atinentes e será presidida por qualquer dos acionistas, o qual convidará alguém, dentre os presentes para secretariar os trabalhos. **§ 2º -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. **§ 3º -** Ressalvadas as exceções previstas na Lei 6.404/76, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar- se-á com qualquer número. **Artigo 7º -** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral. **§ único -** As seguintes matérias dependem de aprovação dos acionistas em Assembleia Geral: **a)** abertura e extinção de filiais ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior, bem como alteração de endereço de filiais e/ou estabelecimentos existentes; **b)** aquisição, oneração ou alienação, pela Companhia, a qualquer título, de participação em outras sociedades, ou ainda a sua participação em consórcios ou em grupo de sociedades; **c)** aprovação de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação de sociedade, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Companhia, e as ações ou valores mobiliários de sua emissão; **d)** a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; **e)** aprovar a política de remuneração e benefícios dos empregados da Companhia, bem como, decidir sobre qualquer participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia; **f)** definir e aprovar o Código de Conduta da Companhia; **g)** emissão de quaisquer valores mobiliários ou de opções de compra de valores mobiliários de emissão da Companhia; **h)** aprovação do pagamento ou alteração das disposições estatutárias a respeito da distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação no lucro, inclusive dividendos intermediários ou intercalares; **i)** aprovação da dissolução ou liquidação da Companhia, total ou parcial, judicial ou extrajudicial; **(j)** aprovação de operações da Companhia que envolvam: **i** - contratação de financiamentos ou empréstimos cujos valores isolados sejam superiores a R$1.000.000,00; **ii** - contratação de financiamentos ou empréstimos em moeda estrangeira; **iii** - alienação de bens do ativo permanente com valor unitário superior a R$100.000,00; **iv** - constituição de ônus reais com valor superior a R$100.000,00; **v** - assinatura de contratos com clientes públicos ou privados cuja receita mensal seja superior a R$500.000,00; **vi** - a aquisição de bens destinados à manutenção da capacidade produtiva já existente (capex de manutenção) de valor superior a R$1.000.000,00; **vii** - a aquisição de bens destinados ao aumento da capacidade produtiva já existente (capex de desenvolvimento) de valor superior a R$1.000.000,00; e **viii** - celebração de quaisquer contratos que constituam ônus à Companhia, com valor individual superior a R$100.000,00 por mês, inclusive prestação de garantias a coligadas, controladas, sociedades em que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indireta) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia. **Capítulo V - Administração: Seção I -** *Das Disposições Gerais:* **Artigo 8º -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o Acordo de Acionistas e com o presente Estatuto Social. **§ 1º -** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **§ 2º -** O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será unificado, de 2 anos, sendo admitida a reeleição em ambos os casos, observados os termos do Acordo de Acionistas. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Artigo 9º -** A remuneração global da administração será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração o rateio aos Diretores.

Seção II - *Do Conselho de Administração:* **Artigo 10º -** O Conselho de Administração será composto por 03 conselheiros, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo observados os direitos de indicação previstos no Acordo de Acionistas. **Artigo 11º -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo se reunir presencialmente ou remotamente, por telefone, videoconferência ou qualquer meio que permita a comunicação instantânea de dados. **Artigo 12º -** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por quaisquer dos seus membros, por carta com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura, com antecedência mínima de 8 dias, que deverá conter as matérias da ordem do dia e informações necessárias para sua plena compreensão, apreciação e deliberação, com os assuntos a serem tratados na reunião. **§ 1º -** Independentemente das formalidades previstas no presente Estatuto Social, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **§ 2º -** Os materiais a serem discutidos nas reuniões do Conselho de Administração serão preferencialmente anexados à respectiva convocação, sendo que na impossibilidade de envio de tais documentos, estes deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração antes do início da reunião. Nenhuma matéria que não tenha sido objeto da ordem do dia da reunião do Conselho de Administração poderá ser aprovada, exceto se o for de maneira unânime por todos os membros do Conselho de Administração. **Artigo 13º -** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício. **§ 1º -** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por um membro do Conselho de Administração escolhido por maioria dos conselheiros presentes, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. **§ 2º -** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membros do Conselho de Administração, este poderá ser substituído por mandatário devidamente constituído, com poderes específicos nos termos do presente Estatuto Social, com prazo de vigência não superior ao tempo restante do mandato do membro do Conselho de Administração. **Artigo 14º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, observada as matérias com quórum qualificado previstas no Acordo de Acionistas. **Artigo 15º -** Além das matérias previstas na Legislação Aplicável, caberá exclusivamente ao Conselho de Administração, deliberar e decidir, a respeito das matérias a seguir: **a)** eleição e destituição da Diretoria, bem como a supervisão dos seus trabalhos; **b)** escolha de empresa de auditoria como auditor externo independente da Companhia, se for o caso, desde que seja uma das seguintes: (a) KPMG Auditores Independentes; (b) Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes; (c) Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/S Ltda.; (d) Ernst & Young Terco ou outra empresa de auditoria de reputação internacionalmente reconhecida (entendidas como tais as empresas que figurarem como "*Leading*", "*Excellent*" ou "*Highly Recommended*" no ranking anual divulgado pela publicação *Leaders League*), observado o disposto na alínea (xvii) do artigo 9º do presente Estatuto Social; e **c)** modificação das políticas, práticas ou princípios de contabilidade de quaisquer políticas contábeis, incluindo regras sobre provisões e reservas. **Artigo 16º -** Além das matérias atribuídas pela Lei das Sociedades por Ações, será de competência do Conselho de Administração as matérias elencadas abaixo. A aprovação das matérias indicadas a seguir estará condicionada ao quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas: **(a)** definição, elaboração, aprovação, revisão e modificação do plano de negócios ("Plano de Negócios") da Companhia; **(b)** a venda, locação, licença exclusiva ou outra forma de transferência ou alienação de ativos da Companhia em valor superior correspondente ao montante de 5% do faturamento da Companhia; **(c)** a constituição de consórcio, joint venture ou qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e quaisquer terceiros; **(d)** a rescisão e/ou aditamento do Contrato de Comodato, e/ou Contrato de Compra e Venda de Biometano, conforme definidos no Acordo de Acionistas; **(e)** a celebração ou aditivo a quaisquer contratos de venda de biometano da Companhia cujo valor seja superior a 10.000m3/dia, e se em condições incompatíveis com o Plano de Negócios; **(f)** a prestação de fiança ou aval pela Companhia ou constituição de garantia real sobre seus ativos ou direitos (incluindo direitos de crédito) em favor de terceiros, ou que não seja relacionada a financiamentos da Companhia; **(g)** a mudança de orientações gerais e estratégias nas operações da Companhia tal como a decisão de primarizar ou terceirizar mão-de-obra; **(h)** a mudança na estratégia de aproveitamento econômico ou comercialização do biometano, incluindo preço, tipo de cliente e mercado consumidor, que seja diferente daquela prevista no Plano de Negócios; e **(i)** a compra de equipamentos e serviços diretamente ligados à atividade fim da Companhia que venha a alterar a rota tecnológica da Planta de tratamento, análise e controle de qualidade. **Seção III -** *Diretoria:* **Artigo 17º -** A Diretoria, cujos membros serão elegíveis e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por no mínimo 02 membros, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. Todos os Diretores deverão ser residentes no País, acionistas ou não. **§ 1º -** Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de até 30 dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso. **§ 2º -** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. **Artigo 18º -** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos ou medidas necessárias ou convenientes para cumprimento e implementação do seu objeto social e Plano de Negócios, ressalvados aqueles para os quais seja por lei, pelo presente Estatuto ou pelo Acordo de Acionistas atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. **Artigo 19º -** A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (i) por 02 Diretores, em conjunto; (ii) por 01 Diretor, em conjunto com 01 procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou, (iii) por 01 Diretor, isoladamente, ou por 01 procurador devidamente constituído e com poderes específicos, (a) na prática de atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, inclusive representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo ou fora dele; (b) na assinatura de correspondência e/ou de atos de simples rotina. **§ 1º -** A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar. **§ 2º -** As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 02 Diretores, sempre em conjunto, devendo conter expressa vedação quanto ao substabelecimento, exceto quando *ad judicia*, hipótese em que o substabelecimento será permitido. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 ano. **Artigo 20º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador com a extrapolação dos poderes previstos neste Estatuto Social e/ou que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, nos termos do presente Estatuto Social. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 21º -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **§ 1º -** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua destinação. **§ 2º -** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. **§ 3º -** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 22º -** O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários. **§ 1º -** Do lucro líquido serão deduzidas: (a) uma parcela de 5%, destinada à constituição da reserva a que se refere o Artigo 193 da Lei 6.404/76; (b) uma parcela destinada à formação de reservas para contingências, caso necessário, na forma do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e (c) uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **§ 2º -** O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre a sua destinação. **§ 3º -** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. **§ 4º -** A Assembleia Geral poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **§ 5º -** Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável. **Artigo 23º -** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, conforme aplicável, o dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado. **Capítulo VII - Do Juízo Arbitral - Artigo 24º -** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste estatuto social e disposições da LSA. **§ único.** Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. **Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 25º -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Disposições Gerais: Artigo 26º -** Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela LSA e demais normas legais pertinentes.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº **1016958-54.2022.8.26.0008** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Vivian Wipfli,na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNO CALONGA DO NASCIMENTO,Solteiro,com Renato do Nascimento,Não informada,RG 287740,CPF 356485826,mãe Irotilde Calonga,Nascido/Nascida 14/03/1985,com endereço à R.Engenheiros Rebouças,875,FAS,REBOUÇAS,CEP 80215-10,Curitiba - PR, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Renato do Nascimento,alegando em síntese: "o Bruno saiu no dia 08/07/202 da casa de sua avó, com a qual convivia, e para lá não mais retornou, e, não dando notícias de seu paradeiro." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024. **[06,07]**

11ª VARA CÍVEL - D E C I S Ã O – E D I T A L Processo nº: **1105118-07.2021.8.26.0100** Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação Requerente: Itaesbra Indústria Mecânica Ltda Requerido: Padtex Serviços Ltda. Este Juízo FAZ SABER a Padtex Serviços Ltda., domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de procedimento comum cível por Itaesbra Indústria Mecânica Ltda, alegando em síntese: a parte ré foi contratada para prestação de serviços de controle de acesso aos estabelecimentos da autora. Verbera que a autora foi condenada subsidiariamente a pagar verbas trabalhistas devidas pela ré que somam o montante de R$ 72.625,37. Aduz que ante o não pagamento voluntário do valor devido ingressou com apresente ação regressiva para tanto. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. **[06,07]**

2ª Vara de Registros Públicos - EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1100609-96.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ricardo Rodrigues, MARIA ALZIRA DE SOUA, JODEMAREMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Ricardo Rodrigues, Oswaldo Souza Quintas, Regina Rodrigues Takahashi, Olympio de Souza Quintas, Renise Rodrigues Ferreira,Renata Rodrigues Miquelettoe Roberta Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos,eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Viviane Machado Villa franca, Sergio Gomes Villa franca, Fátima Gomes Villa franca e Celso Gomes Villa frança ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Ezequiel Ramos, nº. 288, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03111-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por Registros Digitais Assessoria Documentos LTDA, foi lhe apresentado pela plataforma da ONR, para registro, a escritura de 16 de julho de 2024 do 2º Tabelião de Notas da Capital-SP (livro 3.808/fls. 329/331), pela qual **SERGIO LULIA JACOB, administrador de empresas, RG nº 13.598.469-5-SSP/SP, CPF nº 106.178.428-25, e sua mulher VALERIA ALMEIDA KOPROWSKI JACOB, tradutora e intérprete, RG nº 21.882.126-SSP/SP, CPF nº 126.648.338-12,** brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.689 no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, **INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA** de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei 6.015/73, o imóvel consistente em UM APARTAMENTO nº 60, localizado no 06º pavimento da TORRE 1, com as áreas privativas: 421,620m², depósito 7,740m², total 429,360,² uso comum 298,087m², total 727,447m², fração ideal 0,017950, cabendo-lhe o direito de uso do deposito nº 4 localizado no 3º subsolo e 6 vagas indeterminadas para automóveis de passeio sujeitas a manobristas, na garagem coletiva localizada nos subsolos, do Edifício Tipuana, situado na Avenida Helio Pellegrino nº 374. Perfeitamente registrado sob o n° 11, na matrícula n° 208.898, em 01 de fevereiro de 2016. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na imprensa local, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí n° 50, 7° andar, das 9 às 16 horas. São Paulo, 06 de agosto de 2024.

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 528.290, em 15.01.2023, reapresentado em 10.07.2024, o Requerimento de 18/04/2024, feito pela credora fiduciária POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A., CNPJ/MF 12.261.588/0001-61, objetivando a intimação pessoal do fiduciante RICARDO FREIRE DE MENDONÇA, RG. 5.390.046-SSP/SP, CPF 988.084.438-68, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 02 de julho de 2024, o valor de R$-150.408,14 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos), decorrente da escritura de 18/07/2014 (Livro 3283, folhas 199/214) do 26º Tabelionato de Notas desta Capital, registrada sob nº 4, na Matrícula nº 126.011, referente ao imóvel da Rua Professor Ciridião Buarque nº 75, apto. 35C, Torre 2, Bloco C do Condomínio Edifício Pateo Vila Pompéia, no 19º Subdistrito – Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido prazo para purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUICIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 06 de agosto de 2024. O OFICIAL.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

Gleison Costa Damasceno, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/10/1991, supervisor de portaria, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Carlos Damasceno e de Josinete Alves Costa; e **Mislene Aline Oliveira de Sousa,** brasileira, solteira, nascida aos 11/12/1996, maquiadora, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Elias Oliveira de Sousa e de Maria Conceição dos Santos.

João Vitor Bezerra Marcolino, brasileiro, solteiro, nascido aos 31/10/1987, analista contábil, natural de Assaí - PR, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jurandyr Marcolino e de Maria Aparecida Bezerra Marcolino; e **Sheila Vasconcelos do Nascimento,** brasileira, solteira, nascida aos 13/04/1992, analista comercial sênior, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Francisco do Nascimento e de Jacira Marreiros de Vasconcelos Sousa.

Nelson Alves Costa Filho, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/10/1990, escrevente técnico judiciário, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Nelson Alves Costa e de Solange Lopes de Oliveira; e **Camila Azevedo Cordeiro,** brasileira, solteira, nascida aos 02/01/1985, estagiária do tribunal de justiça, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Carlos Benjamin Cordeiro e de Neuselita Azevedo Cordeiro.

Renato Fernandes de Souza Matulovic, brasileiro, divorciado, nascido aos 09/11/1985, cirurgião dentista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Izael de Souza e de Nair Fernandes Matulovic; e **Winglya Maria Marques Arruda Ibiapino,** brasileira, solteira, nascida aos 07/05/2002, cirurgiã dentista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Milton Mendes Ibiapino e de Wanda Glaucia Marques Arruda Ibiapino.

Felipe Ramos Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/05/2002, atendente, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Vando Pereira da Silva e de Aneli Ramos Pereira da Silva; e **Giovanna Martinez Presto,** brasileira, solteira, nascida aos 25/01/2004, técnico de enfermagem, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Ricardo Presto e de Roseani Cristina Martinez Presto.

Julio Cesar Sanguino, brasileiro, divorciado, nascido aos 15/08/1981, eletricista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Belmiro Sanguino e de Antonia Vieira; e **Andreia dos Santos Verneque,** brasileira, solteira, nascida aos 28/11/1985, gestora de loja, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Onéssimo Verneque e de Aide Caetano dos Santos.

Sergio Antonio Tozzi, brasileiro, divorciado, nascido aos 15/06/1962, representante comercial, natural de Passos - MG, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Sebastião Vicente Tozzi e de Ester Leite Lemos Tozzi; e **Ana Lucia Juvino da Silva,** brasileira, solteiro, nascida aos 25/11/1976, cabeleireira, natural de Cabo de Santo Agostinho - PE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Manoel Juvino da Silva e de Alberina Dantas da Silva.

Matheus Fidelis da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/02/1998, analista de dados, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Edenaldo Rocha da Silva e de Marta Messias Fidelis da Silva; e **Larissa Santos da Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 26/02/2000, analista da informação, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gilmar Pereira da Silva e de Maria do Rosario Veiga Santos.

Natanael Augusto Lemes Azevedo, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/12/1991, agente de atendimento, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Adriana Lemes Azevedo; e **Elisângela Melo da Silva,** brasileira, divorciada, nascida aos 30/12/1990, professora, natural de Taboão da Serra - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Nilson Vieira da Silva e de Maria Carmélia Melo de Oliveira Silva.

Lauro Henrique Chaves Ferreira, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/03/2004, assistente comercial, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Mauro Henrique Leitão Ferreira e de Debora Carla Chaves Ferreira; e **Sarah Souza Cavalcante,** brasileira, solteira, nascida aos 03/05/2005, recepcionista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Erivaldo Cavalcante Reis Santos e de Cristiane de Souza Silva Cavalcante.

Davi Lima Lôbo, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/05/1986, jardineiro, natural de Ipecaetá - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Getulio Pereira Lôbo e de Lisete Lima Lôbo; e **Veronica do Carmo Oliveira,** brasileira, solteira, nascida aos 15/01/1994, babá, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Dijalma dos Santos Oliveira e de Sandra Regina Santos do Carmo.

Clayton Mendes Santos, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/01/1996, motoboy, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jose Janilson da Silva Santos e de Elisangela Mendes Veloso; e **Emily da Silva Brito,** brasileira, solteira, nascida aos 01/06/1997, analista de cadastro, natural de São Roque - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Edson Carlos Brito e de Maria Aparecida Alves da Silva.

Guilherme Aparecido Santos Paiva, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/07/2002, gerente comercial, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em Taboão da Serra - SP, filho de Etevaldo Batista de Paiva e de Maria do Nascimento Santos Paiva; e **Laryssa Vieira Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 28/09/2002, recepcionista, natural de Taboão da Serra - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Luciano da Silva e de Cleonice Vieira Silva.

Victor Lima Bressan, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/04/1992, engenheiro, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Roberto Torrezan Bressan e de Tatiana Lima Bressan; e **Bruna Silva Campos,** brasileira, divorciada, nascida aos 15/06/1993, analista de processos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jose Benedito Gonçalves Campos e de Rita de Cassia Silva de Campos.

Pedro Henrique Aparecido Costa Aguiar, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/06/2003, auxiliar de sushimen, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Francisco Maurício Correia de Aguiar e de Maria Cristina Lima da Costa; e **Beatriz Silva Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 30/11/2002, assistente juridico, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jose Fernandes Santos e de Vanuza Silva de Araujo.

Genilson Felix Leandro, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/05/1993, auxiliar de manutenção predial, natural de Timbaúba - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Daniel Felix Leandro e de Maia Betania da Conceição Leandro; e **Mariana de Souza Paulino,** brasileira, solteira, nascida aos 21/08/1993, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Paulino Irmão e de Maria José de Souza.

Thiago Barbosa de Lima, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/01/1994, marceneiro, natural de Diadema - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Elias Barbosa de Lima e de Maria Aparecida da Silva Lima; e **Juciara Martins dos Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 05/10/1989, garçonete, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jurema Iara Martins dos Santos.

Clayton Rodrigues Salomão , brasileiro, divorciado, nascido aos 07/07/1980, pintor de construção civil, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Gilvando Rodrigues Salomão e de Eurides Pereira Salomão; e **Aline Matias Rodrigues ,** brasileira, divorciada, nascida aos 05/12/1988, recepcionista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Adeacir Matias Rodrigues e de Silvia Regina Matias Rodrigues.

Rafael Augusto da Paz, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/12/1988, assistente juridico, natural de Abreu e Lima - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Augusto da Paz e de Eurides Barbosa; e **Jamile Fraga Macêdo,** brasileira, solteira, nascida aos 11/10/1992, assistente juridico, natural de Ruy Barbosa - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio de Oliveira Macêdo e de Janete da Silva Fraga Macêdo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Luiz Rafael Lemuchi de Lima

Leiloeiro Oficial - Matricula: 20/315L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

283 Veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

41 3134-3450

ONLINE
LEILÃO dia 06/08/2024
TERÇA-FEIRA
Leilão 14h00

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 2 CIVIC: 2019 2020 2003 CLASSIC 2013 2014 CLIO 2015 2016 9 COROLLA: 2012 2015 2016 2014 2015 2018 2019 2014 2015 2012 2003 2011 2012 2018 3 CORSA: 1998 1999 1995 1996 1995 CRETA 2017 CRUZE 2012 3 CR-V: 2009 2010 2011 2011 DELIVERY 2014 2015 2 ECOSPORT: 2004 2017 ELANTRA 2012 2013 ELITE 2019 2 ESCORT: 1992 1999 2000 ETIOS 2012 2013 F-250 2004 F-350 1999 FIELDER 2007 2008 3 FIESTA: 1996 2013 2014 2014 2 FIT: 2017 2008 FLUENCE 2014 4 FOCUS: 2011 2012 2015 2018 2019 2015 2 FOX: 2011 2016 2017 FUSION 2013 15 GOL: 2008 2009 2012 2013 1996 2019 2020 2010 2011 1994 2004 1993 1996 2011 2012 1996 2018 2012 2013 2006 2004 2005 2 GRAND SIENA: 2013 2014 2019 7 HB20: 2014 2015 2014 2019 2020 2016 2017 2019 2015 2014 HILUX CD 2011 2012 I30 2010 2011 2 JETTA: 2011 2012 2015 3 KA: 2016 2017 1997 1998 2019 2020 KADETT 1993 KICKS 2018 2019 KWID 2020 2021 2 MASTER: 2017 2018 2002 2003 MERIVA 2012 2 MOBI: 2018 2019 2016 2017 4 MONTANA: 2017 2018 2018 2019 2014 2015 2013 2 NINJA 300: 2014 2015 2014 2 NINJA 400: 2020 2019 2020 12 ONIX: 2019 2019 2019 2020 2019 2020 2018 2019 2014 2015 2015 2016 2017 2019 2013 2019 2020 2019 2020 7 PALIO: 2016 2002 2003 2009 2010 1996 2008 2011 2011 2012 PARATI 2008 2009 3 POLO: 2010 2011 2017 2018 2009 2010 3 PRISMA: 2019 2007 2013 3 PUNTO: 2012 2013 2012 2013 2013 QUANTUM 1986 3 RANGER: 2011 2015 2016 2011 2012 REBOQUE 2017 RENEGADE 2017 2018 2 S10: 2009 2010 2012 2013 SANDERO 2011 2012 SANTA FE 2010 2011 SANTANA 2001 2 SAVEIRO: 2019 2020 2012 2013 SENTRA 2019 4 SIENA: 2008 2015 2002 2003 2009 2010 3 SONIC SEDAN: 2014 2012 2013 2014 SPACEFOX 2012 6 STRADA: 2014 2015 2009 2010 2012 2013 2011 2012 2015 2016 2018 **ROUBO/FURTO:** BONGO 2011 C4 PALLAS 2009 2010 EN125 2008 2009 VELOSTER 2012 2013

Nº dos Chassis: 14025216 Normal 27051320 Normal 4C409864 Normal 6P004361 Recortado 6R239714 Normal 78025347 Normal 7B198088 Normal 7B598589 Normal 7T161218 Normal 80021012 Normal 84118048 Normal 85120644 Avariado 86111012 Recortado 8A032001 Normal 8Z102054 Normal 9B078253 Normal 9P025404 Recortado 9R142042 Normal 9T232783 Normal A1112149 Normal A5605538 Normal A8417604 Avariado A8471965 Normal AA009137 Normal AA011757 Normal AB145678 Normal AB213780 Normal AB276505 Normal AC425032 Normal AG321668 Normal AG536165 Normal AT241608 Normal AZ109070 Normal B2522116 Normal B3575778 Normal B8062615 Recortado B8085443 Normal B8193531 Normal BA557174 Normal BB518727 Normal bg535899 Normal BJ773022 Normal BP192983 Normal BR177666 Normal C2224663 Normal C2559872 Normal C6023652 Avariado CB369168 Avariado CB539586 Normal CB573565 Normal CCB78353 Normal CG057233 Normal CG211497 Normal CJ185821 Normal CJ813600 Normal CL974716 Normal CM166267 Normal CP013168 Normal CP085215 Normal CP086089 Normal CT042047 Normal D0407889 Normal D1404821 Normal D2006194 Normal D2224836 Normal D2598128 Normal D3052007 Normal D6052520 Normal D6707672 Normal D6858283 Normal D6893589 Normal D7733809 Normal D8421561 Normal DB054482 Normal db244834 Normal DB263153 Normal DB447041 Normal DB521172 Normal DG305978 Avariado DJ513993 Normal DP044368 Normal DR134969 Normal DR149998 Normal DZ201430 Normal e0514988 Normal E0590820 Normal E2195549 Normal E2547762 Normal E4036657 Normal E4109562 Normal E4174123 Normal E5926570 Normal EA039321 Normal EB228202 Normal EB245100 Normal EB253521 Normal EB701841 Normal EE150259 Normal EG172189 Recortado EG512368 Normal EG519931 Normal EJ184152 Normal EJ223586 Normal EJ500065 Normal EJ876031 Normal ep113418 Normal EP121336 Recortado EP213814 Normal EP276975 Normal ER084804 Avariado ER137410 Normal ET284941 Normal EZ103505 Avariado EZ173036 Normal F0644723 Normal F2239402 Normal F7750801 Normal F7854536 Normal F8141964 Normal F9027521 Avariado F9033593 Normal FB080629 Normal FB135528 Normal FB136557 Normal FB207550 Normal FB510986 Normal FB826709 Normal FD016205 Normal FG316071 Normal FG372335 Normal FG473549 Normal FJ037514 Normal FJ492763 Normal FJ648206 Normal FL123252 Normal FP027812 Normal FP121708 Normal FP322548 Normal FY200596 Normal FZ237248 Normal G3267193 Normal G3306099 Normal G7550132 Normal G9040814 Normal G9053684 Normal GB007739 Normal GB087964 Normal GB103680 Normal GG108862 Normal GG119328 Normal GG173481 Normal GH625174 Normal GJ152627 Normal GJ379651 Normal GJ482568 Normal GK013448 Normal GK044708 Normal GZ116950 Normal HB023992 Normal HB029002 Normal HB521175 Normal HB570906 Normal HB576448 Normal HG225657 Normal hj515052 Normal HKA58637 Normal HKB02020 Normal HM015613 Normal HP652232 Normal J3356460 Avariado J4006231 Normal J4023643 Recortado J4038851 Normal J8034468 Normal J8116117 Normal JJ043443 Normal JJ058516 Normal JJ362100 Normal JJ871260 Normal JKB55171 Normal JL254977 Normal JP045758 Normal JP787114 Normal JP796397 Normal JR016009 Normal JR107490 Normal JR119112 Normal JR151145 Normal JS515986 Normal JZ253241 Normal K0389544 Normal K4040043 Normal K4041644 Normal K5006417 Normal K8040772 Normal K8287220 Normal K8756100 Normal K8757729 Normal KB105471 Normal KB138718 Normal KB145226 Normal KB237134 Normal KB519025 Normal KG244528 Normal KG301680 Normal KG411109 Normal KG452541 Normal KJ403518 Normal KJ520395 Normal KJ527313 Recortado KK252556 Normal KL169471 Avariado KP975012 Normal KU038754 Normal L2242803 Normal L4012489 Normal LB136426 Normal LB189177 Normal LG287202 Normal LK318182 Normal LP037818 Normal LP038890 Normal LP052584 Normal LT022046 Normal LY396713 Recortado LY419579 Normal LY618946 Normal LYJ86492 Normal LZ104071 Normal M0903963 Normal MB407173 Normal MJ754485 Normal MKD90665 Normal MP030837 Normal MT097576 Normal MYV70854 Normal MYV71295 Recortado N2026870 Normal NA802032 Normal NB000852 Normal NB007932 Normal NB182895 Normal NB549573 Normal NE201368 Normal NG553712 Normal NK002061 Normal NK473600 Normal NK494522 Normal NK495087 Normal NKE08344 Normal NL813704 Normal NN031605 Normal NP021542 Normal NR223559 Normal NS213872 Normal NU224308 Normal NYX32894 Normal P2148626 Normal P3961797 Normal P4043748 Normal P8212200 Normal PB118796 Normal PB191427 Normal PJ261833 Normal PMBL3362 Normal PR016448 Normal PU312915 Normal PY837438 Normal PYZ91916 Normal RB150203 Normal RB176796 Normal RG237166 Normal RG553714 Normal RK569412 Normal RKM62849 Normal RP014226 Recortado RP023565 Normal RP029890 Normal RP310273 Recortado RRS80290 Normal TC703855 Normal WB617022 Normal YT113307 Normal

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEILOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ESTRADA DA ROSEIRA, 6725 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075-010 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR (41) 3134-3450
(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

Com a nona vitória em dez corridas Ducati domina o Mundial de 2024

Por Járcio Baldi

Essa temporada de 2024 da MotoGP está mais próxima de um campeonato monarca do que um real Campeonato Mundial. Das dez etapas disputadas até agora, a Ducati venceu nove. Maverick Viñales jogou água na festa com sua vitória com a Aprilia nos EUA. Em Silverstone foi a 96º vitória da Ducati na categoria principal. Enea Bastianini, foi o décimo vencedor diferente nos últimos dez Gps disputados na Inglaterra. Pela ordem temos: Jorge Lorenzo (2013), Marc Marquez (2014), Valentino Rossi (2015), Maverick Viñales (2016), Andrea Dovizioso (2017), Alex Rins (2019), Fabio Quartararo (2021), Bagnaia (2022) e Aleix Espargaro (2023). Foi a primeira vez que o piloto italiano venceu as provas, do sábado e domingo. Com oito motos no grid, a Ducati por sete vezes teve o pódio completo com sua marca, um recorde histórico para um fabricante na MotoGP.

"Pensei muito nestas férias de verão para entender onde era possível eu fazer algo mais". "Verifiquei meu ritmo durante as provas e sempre foi bom o suficiente para estar no pódio em todas as corridas, mas começando atrás no grid fica difícil", afirmou Enea. Apesar de sua dupla vitória, Bastianini não se vê como um candidato ao título, além de dizer que não entende como a Ducati perdeu dois pilotos de ponta como ele e Jorge Martin. Certamente porque Marc Márquez vende muito mais do que ambos.

A Aprilia de Aleix Espargaro foi a única moto não Ducati entre os oito primeiros. Terminando a prova em sexto, Aleix foi um dos dois pilotos do grid que arriscaram usar pneus duros na frente, e o piloto disse que isso salvou sua prova e o que o fez

A *Yamaha foi eleita o estilo retro mais bonito*

Foto/ MotoGP

perder terreno para as Ducati foi a degradação do pneu traseiro. "Acho que fizemos um bom trabalho durante o final de semana, batemos dois recordes de velocidade na pista, mas em termos de gerenciamento do pneu traseiro, não há nada que eu possa fazer", disse Espargaro, que pilotou uma réplica da pintura de Max Biaggi em preto e dourado, para o 75º aniversário da Moto-GP. E continuou: "Foi muito frustrante ver as Ducati me ultrapassando e abrirem terreno". "Eu fiz o meu melhor com a eletrônica, tentando para cima e para baixo, com o freio motor, com o controle de tração, mas não pude fazer mais nada", finalizou o espanhol. Seu companheiro de equipe, Maverick Viñales, finalizou a prova em 13º. "O pneu traseiro simplesmente desapareceu após seis voltas, precisamos entender o que está causando esse consumo excessivo de pneu, porque eu nunca passei do limite de giro durante toda a corrida"."Parece que de alguma forma perdemos o caminho para sermos competitivos, eu não acho que a Ducati melhorou, só acho que nós diminuímos nosso potencial" afirmou Viñales.

Com a queda de Bagnaia no sábado e o segundo posto nas duas provas do final de semana, Jorge Martin, que teve problemas de consumo de combustível na "sprint race", voltou à liderança do campeonato. "Isso nunca havia acontecido comigo. Não sei se foi uma questão de cálculo ou aqui consumimos muito e estando na frente consumimos mais ainda" disse Martin em relação à prova do sábado. O italo-brasileiro Franco Morbidelli, teve sua corrida de domingo arruinada por ter que cumprir duas voltas longas como punição por um acidente acontecido logo na primeira curva na "sprint race" do sábado. Vários pilotos acharam injusta a punição, dizendo que tratava-se de um acidente de corrida, já que o piloto não estava forçando nenhuma ultrapassagem sobre outro piloto. Franco caiu e levou consigo o italiano Marco Bezzecchi. Mesmo com a punição Franco terminou a prova em 10º.

Na Moto2, o britânico Jake Dixon fez a festa em casa, assumindo a liderança da prova na última volta, sendo essa sua única vitoria na categoria até o momento. O brasileiro Diogo Moreira estava bem, mas caiu logo no inicio quando ocupava a quinta posição. Na Moto3, Ivan Ortolá, que ocupou o lugar de Diogo na equipe da MT Helmets, deu-se um belo presente de aniversário com a vitória. O espanhol completou vinte anos no domingo. A próxima etapa acontece no próximo dia 18 de agosto com o GP da Áustria.

Alison dos Santos e Matheus Lima estão na semifinal dos 400 m com barreiras em Paris-2024

Matheus *Lima*

Foto/ Wagner Carmo

O Brasil terá dois representantes na semifinal dos 400 metros com barreiras. Alison dos Santos, o Piu, e Matheus Lima (ambos do Pinheiros-SP) passaram bem pelas eliminatórias disputadas na manhã de segunda-feira (5) e voltam ao Stade de France na quarta-feira (7), às 14h35 (horário de Brasília).

Piu foi o primeiro a entrar na pista, na 3ª série, e passou pela eliminatória com a terceira posição – fez 48.75. Medalha de bronze em Tóquio-2020 (46.72) e campeão mundial em Eugene-2022 (46.29, recorde pessoal, brasileiro e sul-americano), Alison chegou na disputa olímpica como o segundo melhor do mundo na temporada, com a marca de 46.63, obtida na Diamond League de Oslo, em 30 de maio.

Alison, de 24 anos, está aproveitando toda a experiência que não teve em Tóquio, já que, por causa da pandemia de covid-19, subiu ao pódio em um estádio sem público. "A atmosfera está incrível. Quando entrei na pista, geral gritando para a prova, foi lindo. Essa experiência é mágica", afirmou.

Sobre a prova, disse que, na eliminatória, é fazer o necessário para passar, sem gastar muita energia. "A final é o objetivo, mas tem que chegar lá, não se pode descartar eliminatória ou semifinal. Esse round foi mais para sentir a pista, ficar confortável e saber o que posso fazer na próxima corrida". Alison também confirmou que a pista está muito rápida. "Tem que ter cuidado para não atropelar as barreiras."

Sempre descontraído, Alison chegou à Olimpíada com o cabelo tingido de roxo, no mesmo tom da pista do Stade de France. "Prometi que ia pintar hoje e cumpri. Sou um homem de palavra!", brincou.

Na 5ª e última série, Matheus Lima fez o 2º tempo (48.90) e garantiu a passagem de fase em sua estreia olímpica. O cearense de 21 anos também tinha índice para os 400 metros, mas optou pela prova de barreiras.

"Estou muito feliz de estar aqui. É um sonho realizado, mas não totalmente, porque eu quero a final. Por mais que meus adversários estejam em um nível mais forte que eu, vou buscar medalha. Não tenho medo de ninguém", afirmou o atual campeão dos Jogos Pan-Americanos.

A decisão de correr nos 400 m com barreiras foi do "instinto", apoiada pelo treinador Sanderlei Parrela. "Eu e meu treinador passamos meses pensando nisso. Passei dois meses competindo na Europa para tentar definir. Meu instinto dizia que era os 400 m com barreiras. No fim, foi uma decisão minha, e ele confiou."

Matheus disse que, há 10 dias, sentiu a posterior da coxa. "Desde que cheguei aqui, estou sem treinar. Mas ontem recebi uma mensagem da Lili, esposa do meu treinador, para confiar em Deus e que tudo iria dar certo. E fui para cima classificar".

Beto Monteiro e Roberval Andrade vencem na Copa Truck em Interlagos

Com arquibancadas lotadas, corridas válidas pela quinta etapa do campeonato trouxeram muitas disputas, caos e mudança na liderança da temporada

Interlagos recebeu no domingo (4) uma jornada emocionante com duas corridas, caos e casa cheia para a quinta etapa da Copa Truck em 2024. O Autódromo Internacional José Carlos Pace coroou no topo do pódio Beto Monteiro (Volkswagen da R9 Competições) e Roberval Andrade (Mercedes-Benz da ASG Motorsport) em dia memorável, com grandes disputas no "templo do automobilismo brasileiro".

O grande público acompanhou as provas enchendo as arquibancadas e os camarotes em Interlagos, dando um show à parte no domingo. Na pista, Beto Monteiro largou na pole position da prova que abriu a etapa, não deu chances aos adversários e triunfou pela sexta vez em Interlagos, a segunda na temporada, sendo o primeiro piloto a vencer em duas oportunidades em 2024. Felipe Giaffone completou a dobradinha da Volkswagen-R9 Competições e Danilo Dirani (Iveco Usual Racing) foi o terceiro colocado.

A segunda prova foi caótica, com vários incidentes, alguns deles envolvendo diretamente os líderes do campeonato na classe Super Truck Pro. Roberval Andrade foi declarado vencedor depois de Paulo Salustiano ter sido punido ao cortar o trecho do S do Senna em disputa pela primeira posição com Wellington Cirino. Raphael Abbate (Mercedes-Benz da ASG Motorsport) foi o segundo e Adalberto Jardim (Mercedes-Benz da AJ5 Ecosport), o terceiro.

A ASG correu em homenagem a Valderes Antônio Boff, o 'Tonho', chefe de oficina do time que faleceu em 14 de julho em decorrência de um câncer.

Beto de ponta a ponta — Dominante em todo o fim de semana, Beto Monteiro teve a primazia de puxar o grid de largada para a primeira prova deste domingo em Interlagos, seguido por Felipe Giaffone, Evandro Camargo e Roberval Andrade, em grid com nada menos que 36 'brutos', sendo 20 da classe Pro e outros 16 da Elite.

Monteiro segurou a pressão de Giaffone na largada e manteve a liderança da prova. Evandro Camargo também permaneceu em terceiro, enquanto Danilo Dirani passou Roberval Andrade e subiu para a quarta posição. Em performance ascendente, o piloto da Usual Racing passou Camargo na volta seguinte e avançou para o terceiro lugar.

Ainda no começo da prova, na terceira volta, Evandro Camargo enfrentou problemas em seu caminhão quando percorria a Reta Oposta. Roberval Andrade assumiu então a quarta posição.

Destaque também para a bela batalha envolvendo Jaidson Zini, Fabio Fogaça e Wellington Cirino, em disputa direta pelo oitavo lugar. Com o desenrolar da prova, Luiz Lopes, Danilo Alamini, Leandro Totti e Adalberto Jardim uniram-se à disputa, com sete 'brutos' na briga.

Beto Monteiro controlou a corrida e confirmou uma vitória soberana, a sua sexta em Interlagos e a segunda na temporada, sendo o primeiro piloto a triunfar mais de uma vez em 2024 na Pro. Felipe Giaffone cruzou a linha em segundo lugar, em resultado muito importante para o campeonato, e Danilo Dirani marcou seu quarto pódio seguido, em terceiro. Roberval foi o quarto, à frente de Raphael Abbate. Paulo Salustiano, Jaidson Zini e Wellington Cirino fecharam a relação dos oito primeiros colocados.

Corrida caótica tem vitória de Roberval — Com a inversão dos oito primeiros colocados, Wellington Cirino puxou a fila e acelerou com chance de somar pontos importantes para o campeonato. O campeão de 2022 ignorou a pressão exercida por Jaidson Zini e manteve a liderança, seguido por Paulo Salustiano e Raphael Abbate. Pouco mais atrás, a prova teve uma disputa quente envolvendo Felipe Giaffone e Beto Monteiro.

Cirino mostrava ter menos ritmo que os pilotos que vinham logo atrás e viu crescer Paulo Salustiano no retrovisor. A ultrapassagem aconteceu na Reta Oposta durante a segunda volta. Mas a disputa arrefeceu após a intervenção do safety-truck após incidentes com Ricardo Alvarez e Thiago Rizzo, da Elite.

A relargada trouxe novo capítulo da batalha entre Paulo Salustiano e Wellington Cirino pela ponta. O piloto da Iveco Usual Racing fez a ultrapassagem, e 'Salu' manteve a ponta cortando caminho pelo S do Senna, cenário que o fez ser punido em 5s após o término da prova. Na mesma volta de retomada da prova, Felipe Giaffone sofreu com um incidente e despencou no pelotão.

Largada *corrida 2*

Foto/ Duda Bairros

Valente, Cirino lutou com Roberval pelo segundo lugar, em duelo roda a roda. Após Andrade fazer a ultrapassagem, no S do Senna, o piloto da Iveco foi envolvido em incidente com Raphael Abbate, rodou e ficou para trás, perdendo as chances de somar bons pontos em São Paulo.

Um novo incidente envolvendo Luiz Lopes, Leo Rufino e Marcio Giordano no fim da reta dos boxes rendeu nova intervenção do safety-truck, o que na prática resultou no término da corrida em Interlagos. Com a punição imposta a Salustiano, Roberval Andrade foi declarado o vencedor, repetindo assim o resultado obtido em Goiânia. Raphael Abbate, Adalberto Jardim, Jaidson Zini e André Marques fecharam a lista dos cinco primeiros colocados. 'Salu' caiu de vencedor para o sétimo lugar.

A Copa Truck volta a acelerar para a sexta etapa da temporada 2024 entre 30 de agosto e 1º de setembro no Autódromo Internacional Zilmar Beux, em Cascavel, no oeste do Paraná.

São Paulo quer sediar corrida de abertura da Nascar em 2026

O Governo de SP deu nesta quinta-feira (1) o primeiro passo para receber na capital paulista uma prova oficial da Nascar, a mais tradicional categoria do automobilismo norte americano. O governador Tarcísio de Freitas se reuniu com Tom Dannemiller, representante da marca no país, e formalizou o interesse de promover a corrida de abertura da temporada de 2026.

"Estamos sempre em busca das melhores atrações para São Paulo, que possam trazer turistas, além da atração de investimentos e geração de empregos. Contamos com um autódromo que é referência para o esporte e temos tudo para fazer um grande evento", afirmou o governador Tarcísio de Freitas, durante encontrou que teve também a presença do prefeito da capital, Ricardo Nunes, e do secretário de estado de Turismo e Viagens, Roberto de Lucena.

Será a primeira vez que a principal competição da marca, a Cup Series, virá para o Brasil. As negociações estão sendo conduzidas pela secretaria de Turismo e Viagens e a Prefeitura de São Paulo. O país já abriga a modalidade Nascar Brasil, com corrida agendada neste final de semana no autódromo de Interlagos.

São Paulo já recebe também Fórmula 1, além de outras categorias do automobilismo, permitindo a geração de emprego e renda, além de ampliar a visibilidade internacional da cidade e do estado. A F1 traz um impacto econômico de mais de R$ 1 bilhão para a capital paulista e a geração de cerca de 15 mil empregos diretos e indiretos. (Agência Brasil)